

CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO Nº 096/2021

SETOR: LICITAÇÃO

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº
050/2021**

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

VOLUME ÚNICO

LABORATORIO PLATANO E PERIOLO LTDA

CONTRATO Nº 262/2021



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

Página: 1/1

000002

Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 126/2021

Solicitante:	Marcos José Brandoli de Lima	Data da Solicitação:	14/06/2021
Organograma:	0200100001 - Municípios Consorciados		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.		
Justificativa:	Chamamento Público n.º 002/2017		
Observações:			

1	12210001-1	12,000	SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL	18.257,1100	219.085,32
---	------------	--------	--	-------------	------------

Preço Total: 219.085,32

Pato Branco/PR, 14 de Junho de 2021.

Marcos José Brandoli de Lima



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

Página 111
000003

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

Processo Administrativo: 96/2021

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Data do Processo: 14/06/2021

Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
------	----------------------	---------	-------	----------------

21	Atendimento aos Municípios Consorticiados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	00076101002060500	R\$ 219.085,32
----	--	--------------------------------------	-------------------	----------------

Total Geral: R\$ 219.085,32

Pato Branco/PR, 14 de Junho de 2021

Mariana Grahl
Contadora



ESTADO DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR

CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550

E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

000000
Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 96/2021
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma de Pagamento: Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF
Prazo de Entrega: IMEDIATO
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Observações:

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	R\$ 219.085,32
Total Entidade:			R\$ 219.085,32
Total Entidade:			R\$ 219.085,32

Pato Branco / PR, 14 de Junho de 2021


IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA


PAULO HORN
PRESIDENTE

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 160/2020

Dispõe sobre a indicação de empregados para compor a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
Marcos José Brandoli de Lima	064.270.929 (...)	Presidente
Lhuanna Gabriela Vardânega Périco	079.734.929 (...)	Vice-Presidente
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos processos licitatórios, quando o objeto assim exigir.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 008 de 13 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05/09/2020.

Pato Branco/PR, 08 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330
900

Assinado de forma digital por ALTAIR
JOSE GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.09.09 08:43:39 -03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: Laboratório Plátano e Periolo LTda. Telefone: 46 98408-0009 e-mail: aline.frazatto@labaldes.com.br

Endereço Comercial: Rua Afonso Almeida Rocha, 2096, centro

CEP: 85557-000 Cidade: Coronel Domingos Soares Estado: PR

C.N.P.J: 41.085.486/0001-95 Estadual: Isento Inscr. Municipal: 665

Banco: Caixa Ag:0601 Operação: 003 Conta Corrente n.º 7468-0

Profissional que executará os serviços: Aline Frazatto Periolo

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: CRF/PR: 16948

Procedimentos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
90000051-0	21 HIDROXILASE
020201078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)
020209001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES
020209002-7	ADENOGRAMA
020205001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS SEDIMENTO DA URINA
90000147-0	ANCA
90000145-0	ANTI CENTROMERO
020208001-3	ANTIBIOGRAMA
020208002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA
020208003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS
90000140-0	ANTICOAGULANTE LUPICO
90000077-0	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO
90000081-0	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE
020208005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)
020208006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)
020208004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)
020208007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)
90000136-0	CA 153
90000139-0	CA 199
90000110-0	CAPTURA HIBRIDA HPV
020209003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA
020209004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS
020202001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA
020205002-5	CLEARANCE DE CREATININA
020205003-3	CLEARANCE DE FOSFATO
020205004-1	CLEARANCE DE URÉIA
020201001-5	CLEARANCE OSMOLAR
90000071-0	COBRE URINÁRIO
020205005-0	CONTAGEM DE ADDIS
020203001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B
020203002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8

Almeida

020203003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS
020202002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS
020202003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS
020209005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR
020209006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR
90000089-0	CONTROLE TOXICOLOGICO
90000122-0	CROMATINA SEXUAL DA MUCOSA ORAL
020208008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO
020208009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)
020208010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS
020208011-0	CULTURA PARA BAAR
020208012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS
020208013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS
900101342-0	CULTURA SWAB STREPTOCOCCUS AGALACTIAE
020203004-0	DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)
020203099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR
020203125-0	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV - 1
020203005-9	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)
020211001-0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)
020211013-3	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE
020211002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)
020211012-5	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA
020211003-6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)
020212001-5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS
020201002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO
020210001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)
020210002-2	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)
020210003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)
020203006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)
020201077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO
020201003-1	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRÁFIA DE AMINOÁCIDOS
020202004-5	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR
020201004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)
020201006-6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)
020201005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)
020201007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)
020202005-3	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)
020203007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE
020209007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPÍDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO
020206001-2	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE
020205006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE
020201008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE

020206002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3
020202006-1	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA
020206003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO
020202007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO
020202008-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA
020202010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY
020202009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE
020202011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS
020202012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA
020202013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)
020202014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)
020202015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)
020212002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO
020203008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA
020211010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)
020203119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO
020211009-5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)
020206004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA
020206005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS
020206006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES
020201076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D
020201009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE
020201010-4	DOSAGEM DE ACETONA
020206007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)
020201011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO
020207001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO
020207002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO
020207003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO
020207004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO
020201012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO
020207005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO
020201013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO
020206008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)
020207006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE
020207007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO
020201014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE
020206009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA
020201015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA
020201016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ACIDA
020201017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA
020203009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA
020207008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO
020201018-0	DOSAGEM DE AMILASE
020207009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSÍDEOS
020201019-8	DOSAGEM DE AMONIA
020206010-1	DOSAGEM DE AMP CÍCLICO
020206011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA
020207010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS
020202016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE
020203118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINÁISE RECOMBINANTE

000089
X

	HUMANO IGA
020207011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS
020203010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)
020202017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III
020207012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS
020207013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS
020203011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA
020201020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES
020207014-0	DOSAGEM DE CADMIO
020201021-0	DOSAGEM DE CALCIO
020201022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL
020206012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA
020207015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA
020207016-6	DOSAGEM DE CARBOXY-HEMOGLOBINA
020201023-6	DOSAGEM DE CAROTENO
020201025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA
020207017-4	DOSAGEM DE CHUMBO
020207018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA
020205008-4	DOSAGEM DE CITRATO
020201026-0	DOSAGEM DE CLORETO
020211014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR
90000099-0	DOSAGEM DE CLORO
020207019-0	DOSAGEM DE COBRE
020201027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL
020201028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL
020201029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL
020201030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE
020203012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3
020203013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4
020206013-6	DOSAGEM DE CORTISOL
020201031-7	DOSAGEM DE CREATININA
020209008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO
020201032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)
020201033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB
020203014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA
020206014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)
020201034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA
020201035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA
020201036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA
020201037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)
020207020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)
020206015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)
020204001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL
020206016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL
020206017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL
020206018-7	DOSAGEM DE ESTRONA
020207021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA
020202018-5	DOSAGEM DE FATOR II
020202019-3	DOSAGEM DE FATOR IX
020202020-7	DOSAGEM DE FATOR V
020202021-5	DOSAGEM DE FATOR VII
020202022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII
020202023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)
020202024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)
020202025-8	DOSAGEM DE FATOR X
020202026-6	DOSAGEM DE FATOR XI

Almeida

000010
P.

020202027-4	DOSAGEM DE FATOR XII
020202028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII
020211004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)
020211005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4
020211006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)
900101331-0	DOSAGEM DE HOMOCISTEINA SERICA
020207022-0	DOSAGEM DE FENITOINA
020207023-9	DOSAGEM DE FENOL
020201038-4	DOSAGEM DE FERRITINA
020201039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO
020202029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO
020201040-6	DOSAGEM DE FOLATO
020207024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO
020209022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA
020201041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL
020201042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA
020209009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA
020201043-0	DOSAGEM DE FOSFORO
020201044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA
020209010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE
020209011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA
020201045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE
020201046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)
020206019-5	DOSAGEM DE GASTRINA
020201047-3	DOSAGEM DE GLICOSE
020209012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES
020201048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE
020206020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA
020206021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)
020204002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL
020201049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA
020202030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA
020202031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37°C
020202032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL
020201050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA
020202033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA
020201051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA
020206022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)
020206023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)
020206024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)
020206025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)
020203015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)
020203016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)
020203018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)
020203019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE
020206026-8	DOSAGEM DE INSULINA
020201052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE
020201053-8	DOSAGEM DE LACTATO
020201054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE
900101216-0	DOSAGEM DE LEVETIRACETAM
020201055-4	DOSAGEM DE LIPASE
020207025-5	DOSAGEM DE LITIO

Ame

020201056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO
020207026-3	DOSAGEM DE MERCURIO
020207028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA
020207027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA
090000123-0	DOSAGEM DE METANEFRIAS
020207029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO
020205009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA
020201057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS
020205010-6	DOSAGEM DE OXALATO
020206027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO
020206028-4	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C
020201058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO
020202034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO
020201059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS
020201060-0	DOSAGEM DE POTASSIO
020206029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA
020206030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA
020203020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA
020205011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)
020209013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES
020201061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS
020201062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES
020207030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA
020206031-4	DOSAGEM DE RENINA
020207031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS
020201063-5	DOSAGEM DE SODIO
020206032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)
020206033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)
020207032-8	DOSAGEM DE SULFATOS
020207033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA
020206034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA
020206035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE
020207034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO
020206036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA
020206037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)
020206038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)
900101215-0	DOSAGEM DE TOPIRAMATO
020201064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)
020201065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)
020201066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA
020201067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS
020206039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)
020211007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)
020201068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO
020203120-9	DOSAGEM DE TROPONINA
020211008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE/DIAGNÓSTICO TARDIO)
020201069-4	DOSAGEM DE UREIA
020201070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12
020207035-2	DOSAGEM DE ZINCO
020203121-7	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125
020205012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS
020211011-7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO

90000048-0	DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO
020202035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA
90000086-0	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA
020201071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS
020201072-4	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS
020209015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR
020202036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)
90000131-0	ERRO DE METABOLISMO SANGUE
020209016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO
020209017-5	ESPLENOGRAMA
020204003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL
020209018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS
020203122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I
020203123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II
020208014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)
021104003-7	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL
020205013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS
900101254-0	FATOR V DE LEIDEN
020212003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR
90000117-0	FRAGILIDADE OSMOTATICA
90000146-0	FRUTOSAMINA
020201073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)
020203021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C
90000004-0	GH APÓS EXERCÍCIO
90000111-0	HBV DNA
020202037-1	HEMATÓCRITO
020208015-3	HEMOCULTURA
020202038-0	HEMOGRAMA COMPLETO
90000072-0	HLAB - 27
020208016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS
020212004-0	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS
020204004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS
020205007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOLOGRAFIA (CAMADA DELGADA)
90000120-0	IGA (P/TOXOPLASMOSE)
90000003-0	IGFBP3
90000065-0	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)
020203022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS
020203023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)
020203024-5	INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)
020202039-8	LEUCOGRAMA
020209019-1	MIELOGRAMA
020205014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOLOGRAFIA)
020205015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA
020205016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA
020203025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA
020203026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA
020203029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV - 1 (WESTERN

	BLOT)
020203037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS
020203038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS
020203039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS
020203040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS
020203041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO
020203042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)
020203126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)
020203043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEZ SUPRARENAL
020203027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA
900101233-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA (DUPLA HELICE) OU NATIVO
020203044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS
020203045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)
020203046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES
020209021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)
020203047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)
020203048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO
900101232-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGA
900101230-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG
900101231-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGM
020203050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO
020203028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI
020203030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)
020203031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2
020203051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS
020203052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA
020203053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS
020203054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI LISTERIA
020203055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS
020203056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA
020203057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO
020203058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO
020203059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO
020203060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS
020203061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS
020203032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)
020203033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS
020203034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM
020203035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)
020203036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)
020203062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA
020203063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)
020203064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)
020203065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA
020203066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII
020203067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)

020203068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)
020203069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO
020203070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS
020203071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO
020203072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA
020203073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
020203074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS
020203075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS
020203076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA
020203077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI
020203079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS
020203080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)
020203081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA
020203082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER
020203083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN- BARR.
020203084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES
020203078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)
020203085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS
020203086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS
020203087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA
020203088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI
020203089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)
020203090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS
020203091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)
020203093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER
020203094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN- BARR
020203095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES
020212005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO
020212006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C
020212007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO
020203096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)
020203097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)
020203098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)

020202040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA
020208018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO
020205017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA.
020205018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA
020209023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR
020202041-0	PESQUISA DE CELULAS LE
020209024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS
020205019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA
020205020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA
020202042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ
020203100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS
020209025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA
020204005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)
020204006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS
020205021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA
020209026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)
020208019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A
020203101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)
020212008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)
020205022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA
020202043-6	PESQUISA DE FILARIA
020205023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA
020205024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA
020204007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL
020208020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY
020208021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI
020202044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S
020203102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA
020205026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA
020203103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA
020205027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA
020204008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES
020208022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS
020204009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES
020204010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES
020206047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA
020205028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA
900101146-0	PESQUISA DE MUTAÇÃO V617F - GENE JANUS KINASE (JAK2)
020204011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)
020204012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS
020208017-0	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI
020205029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA
020205030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE
020209027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES
020204013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES
020204014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES
020204015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES
020205031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA
020208023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM

020202046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA
020204016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES
020204017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES
020203104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)
020203092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
020208024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO - ORGANISMOS COLIFORMES
020201074-0	PROVA DA D-XILOSE
020202048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA
020205032-7	PROVA DE DILUIÇÃO (URINA)
020209028-0	PROVA DE PROGRESSÃO ESPERMÁTICA (CADA)
020202049-5	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO
020202050-9	PROVA DO LACO
020209030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE
020209029-9	PROVA DO LATEX P/HAEMOPHILLUS, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A B, C)
020203105-5	PROVAS DE PRAUNITZ - KUSTNER (PK)
020203106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS
90000069-0	PSA LIVRE
020203107-1	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1
020203108-0	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C
020210004-9	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2
020202051-7	RASTREIO P/ DEFICIÊNCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS
020203110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID
020209031-0	REACAO DE PANDY
020209032-9	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES
90000133-0	SELENIO
900101145-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)
90000101-0	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)
90000102-0	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)
90000103-0	SOROLOGIA P/DENGUE
90000088-0	SOROLOGIA P/TUBERCULOSE
90000125-0	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)
90000124-0	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)
020202052-5	TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS
020209033-7	TESTE DE CLEMENTS
020206042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH
020206040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APÓS TRH
020206041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA
020206043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APÓS GLUCAGON
900101253-0	TESTE DE ESTÍMULO DE HGH COM CLONIDINA
020209034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECREÇÃO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS
020202053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)
020209035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GÁSTRICO
020206044-6	TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA
020206045-4	TESTE DE SUPRESSÃO DO HGH APÓS GLICOSE)
020201075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS
020202054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)
90000114-0	TESTE DO PE PLUS

Almeida

020203112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
020203113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
900101088-0	TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE
020212009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)
90010109-9	TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARS-CoV-2 (COVID-19)
020203111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS
020203117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES
020206046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS
900101220-0	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 DETECÇÃO DE ANTÍGENO (COVID19)
90010109-8	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)
020203109-8	TESTE TREPONEMICO P/DETECCAO DE SIFILIS
020203114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO
020203115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA
020212010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B
90000121-0	TRAB
90000119-0	TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE
90000144-0	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)
900101342-0	CULTURA SWAB STREPTOCOCCUS AGALACTIAE
900101342-0	CULTURA SWAB STREPTOCOCCUS AGALACTIAE
90.01.01.331-0	DOSAGEM DE HOMOCISTEINA SERICA
900101253-0	TESTE DE ESTÍMULO DE HGH COM CLONIDINA
900101233-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA (DUPLA HELICE) OU NATIVO
020201011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO
900101232-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGA
900101230-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG
900101231-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGM
90.01.01.216-0	DOSAGEM DE LEVETIRACETAM
90.01.01.215-0	DOSAGEM DE TOPIRAMATO

MUNICÍPIO (S) PARA ATENDIMENTO
Coronel Domingos Soares/PR

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

Dias: Segunda a Sexta

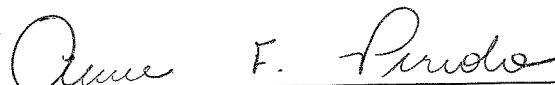


000018

Horário: 07:00 as 12:00

Local onde será executado o serviço:
Rua Afonso Almeida Rocha, 2096, Centro
CEP: 85557-000 Cidade: Coronel Domingos Soares Estado: PR

Coronel Domingos Soares/PR, 03 de maio de 2021.



(Assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a)** A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b)** Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;
- c)** Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d)** Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Coronel Domingo Soares – PR, 28 de abril de 2021

EVANDRO HENRIQUE
FREIRE:63191245987

Assinado de forma digital por
EVANDRO HENRIQUE
FREIRE:63191245987
Dados: 2021.04.28 10:41:49 -03'00'

Evandro Henrique Freire

631.912.459-87

Numeração CNES

Ministério da Saúde(MIS)
Secretaria de Atenção à Saúde(SAS) 29/04/2021
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas(DRAC)
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação(CGSI)

PROTOCOLO DE GERAÇÃO DE CÓDIGO CNES

Dados Preenchidos

Número CNES **0719560**
Município 410645
CNPJ 41085486000195
Nome Fantasia LABORATORIO PLATANO E PERIOLO LTDA
Nome Empresarial LABORATORIO PLATANO E PERIOLO LTDA

ATENÇÃO:

A numeração de CNES gerada por este protocolo será válida na Base de Dados Nacional do CNES após a realização do primeiro envio dos dados consistentes deste estabelecimento. Em caso de não realização deste envio à Base de Dados Nacional do CNES no prazo de até 30(trinta) dias, a numeração estará expirada.

Obs.: As informações lançadas na FCES, deverão ser as mesmas informadas neste cadastro.

000020



A.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.085.486/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/03/2021
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO PLATANO E PERIOLO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO PLATANO E PERIOLO LTDA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AFONSO DE ALMEIDA ROCHA	NÚMERO 2096	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.557-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 8400-7830		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/03/2021 às 17:29:50 (data e hora de Brasília).

LABORATÓRIO PLÁTANO E PERIOLO LTDA CONTRATO SOCIAL

ALINE FRAZATTO PERIOLO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/11/1983, natural de Cianorte, Paraná, bioquímica, residente e domiciliada na Avenida Araucária, n.º 2842, Bairro Centro, Coronel Domingos Soares – PR, CEP: 85.557-000, portador da cédula de Identidade Civil n.º 7792989-4 SSP/PR, expedida em 11/10/2012 e portador do CPF MF n.º 007.939.269-55; e **PLATANO LABORATÓRIOS LTDA**, empresa de direito privado, com sede e foro na cidade de Pato Branco - PR, com sua matriz à Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 429, sala 301, Centro, Pato Branco – PR, CEP: 85.502-050, com contrato social registrado sob n.º 1528 Livro A em 15 de Abril de 2016 no Cartório Vieira Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco – PR e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41209059731 em 29/05/2019 e última alteração contratual registrada sob o n.º 20205934501 em 09/11/2020 e CNPJ sob n.º 24.658.955/0001-07, representada neste ato por **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/12/1967, natural de Pato Branco, Paraná, empresário e bioquímico, residente e domiciliado na Rua Brasília, n.º 156, Bairro Brasília, CEP: 85.504-016 em Pato Branco, Paraná, portador da Cédula de identidade Civil n.º 3.416.545-9 SSP PR, expedida em 03/10/2014 e portador do CPF MF n.º 631.912.459-87; ajustam e convencionam a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro, da Lei 6.404/76, e legislação pertinente em vigo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade usará o nome empresarial: **LABORATÓRIO PLÁTANO E PERIOLO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sede na Rua Afonso de Almeida Rocha, n.º 2096, Centro, CEP 85.557-000 em Coronel Domingos Soares, Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social Posto de Coleta Laboratorial. CNAE: 86.40-2-02.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a integralizar até 30/06/2021 e assim distribuído entre sócios:

LABORATÓRIO PLÁTANO E PERIOLO LTDA CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALORES R\$
PLATANO LABORATÓRIOS LTDA	51%	17.850	R\$17.850,00
ALINE FRAZZATTO PERIOLO	49%	17.150	R\$17.150,00
TOTAL	100,0%	35.000	R\$35.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhoradas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA NONA: Fica estabelecido que a sociedade possa ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário, e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual assinada por todos os sócios, ficando dispensada de reuniões específica para tal fim. A sociedade será administrada pelo não sócio **EVANDRO HENRIQUE FREIRE** e pela sócia **ALINE FRAZZATTO PERIOLO**, acima qualificados, na qualidade de administradores, aos quais competem, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, em conjunto ou isoladamente, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor. Os administradores ficam dispensados da prestação de caução.

Parágrafo primeiro: Para a realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade é necessária a concordância de todos os sócios administradores:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social terminará em 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

LABORATÓRIO PLÁTANO E PERIOLO LTDA CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma desproporcional à participação no capital social, de acordo com a aprovação em ata de reunião dos sócios, com base nas demonstrações contábeis ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: a sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais e a critério dos sócios que representem a maioria do capital social distribuir lucros antecipadamente. *Parágrafo Terceiro:* Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reservas de lucros, nesta ordem. O saldo do prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para a reunião previstas no inciso 3º do artigo 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quórum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quórum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quórum deliberativo será, então de três quartos dos votos dos cotistas

LABORATÓRIO PLÁTANO E PERIOLO LTDA CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento, retirada, você tem interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se à sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de Balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme disposto na cláusula 15ª.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação a alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual. **Parágrafo Único:** O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados se pagos na forma da cláusula seguinte

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de Balanço especialmente levantado onde o valor da sua cota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: As cotas sociais são indivisíveis e impenhoráveis, ou seja, as cotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrar a característica "INTUIU PERSONAE", que de forma única seu operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias será levantado o Balanço especial da sociedade previsto no caput desta cláusula cuja data base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação pelo

LABORATÓRIO PLÁTANO E PERIOLO LTDA CONTRATO SOCIAL

feita pelo sócio de incidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) a aprovação das cotas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e ao julgamento de suas contas; j) a recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento do capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ao ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo o seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de 3 quartos dos cotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do artigo 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do Balanço especial constantes da cláusula 15ª, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade entrará em dissolução seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no artigo 1033 do Código Civil.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do artigo 1102 e seguintes do Código Civil, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os sócios subscritores das cotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

**LABORATÓRIO PLÁTANO E PERIOLO LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA VIGÉSSIMA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios que deverão fazê-la por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de comarca de Coronel Domingos Soares - Paraná para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10/01/2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Lavrado em uma via.

Coronel Domingos Soares - PR, 01 de março de 2021.

ALINE FRAZATTO PERIOLO
Sócia

EVANDRO HENRIQUE FREIRE
Sócio Administrador

PLATANO LABORATORIOS LTDA
Representado por: EVANDRO HENRIQUE FREIRE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LABORATORIO PLATANO E PERIOLO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00793926955	ALINE FRAZATTO PERIOLO
62777432953	VANILTON POLLI
63191245987	EVANDRO HENRIQUE FREIRE
76534910900	GILBERTO CORDEIRO DE AVILA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2021 08:43 SOB N° 41209778133.
PROTOCOLO: 211298336 DE 04/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101452401. CNPJ DA SEDE: 41085486000195.
NIRE: 41209778133. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2021.
LABORATORIO PLATANO E PERIOLO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

Nome: **ALLINE FRAZATTO PEREIRO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **7792989-4 SESP PR**

CPF: **007.939.269-55** DATA NASCIMENTO: **08/11/1983**

FILIAÇÃO: **MAURELIO FRAZATTO**
MARIA HELENA NOTARIO FRAZATTO

PERMISSAO: [] ACC: [] EXT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **02181725430** VALIDADE: **12/01/2022** 1ª HABILITACAO: **31/01/2002**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1387441139

OBSERVAÇÕES

Cidade: Foz de Iguaçu

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSAO: **12/01/2017**

LOCAL: **CORONEL DOMINGOS SOARES, PR**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 45865711231 PR912028357

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1387441139

PARANÁ

SERVIÇO DISTRITAL DE
 CORONEL DOMINGOS SOARES/PR
 Adriano Bruner Gomes - Oficial Designada

Rua Lauro Eschembach, 62 - 1º Andar
 Centro - CEP 85557-000
 Coronel Domingos Soares, PR
 Tel: (48) 3254-1173 - distritalcds@gmail.com

A Presente Fotocópia é Reprodução Fiel do Documento
 Apresentado Neste Cartório. Do Que Dou Fé.

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
 Emolumentos: R\$3,86 (VRC 20,00), Funrejus: R\$0,97, Selo
 Funarpen: R\$0,80, FADEF: R\$0,19, ISSQN: R\$0,19 - Total:
 R\$6,01

Coronel Domingos Soares, PR 11 de maio de 2021.

[Assinatura]
 Andrieli de Abreu, Escrevente Juramentada

Andrieli de Abreu
 Escrevente Juramentada



000630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.416.545-9



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.416.545-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/10/2014

NOME: **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**

FILIAÇÃO: JOÃO MIGUEL FREIRE
ANILCE FRAGARO FREIRE

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/12/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA-PATO BRANCO/PR-DA SEDE
C.OAS-6231-LIVRO-195-FOLHA-168

CPF: 631.912.458-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLÁSTIFICAR

AUTENTICAÇÃO SELO

Coatise com o documento

Em qual: _____ Apresentado em: _____

Em qual: _____ la: _____

24 MAR. 2016

PR TABELIONATO DE NOTARIAS

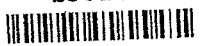
LOUIZ FERNANDO SCHUCHOWSKI - Tabelião Designado

Rua Tapajós, 40 - Sala 08 - Fone: (41) 3225-4113

CEP: 8391-040 - Pato Branco

FH 54769

2501404940



15.362.385-5

15.362.385-5

100000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
SETOR DE TRIBUTOS

Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 665

Nome Fantasia: LABORATORIO PLATANO E PERIOLO LTDA

Razão Social: LABORATORIO PLATANO E PERIOLO LTDA

CNPJ: 41.085.486/0001-95

Inscrição Municipal: 665

Atividade Principal: 8640-2/02 - Laboratórios clínicos (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s):

Município: Coronel Domingos Soares **Endereço:** RUA AFONSO DE ALMEIDA ROCHA, 2096, , CENTRO

CEP: 85557000

Local e data: Coronel Domingos Soares, quinta, 15 de abril de 2021

Vencimento: sexta, 31 de dezembro de 2021

MARCOS SMOLINSKI
SETOR DE TRIBUTOS

Observação

Código de Autenticidade: 21GRV1TPMN

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GILMAR FRANCISCO DA ROSA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202100010000032**VENCIMENTO: 28 / 07 / 2021**

Razão Social: LABORATORIO PLATANO E PERIOLO LTDA
Nome Fantasia: LABORATORIO PLATANO E PERIOLO LTDA
CNPJ: 41.085.486/0001-95
Endereço: R Afonso De Almeida Rocha, 2096 - Centro - Coronel Domingos Soares/PR - 85557-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

8640-2/02 - Laboratórios clínicos

OBSERVAÇÃO: A Licença sanitária foi expedida em caráter excepcional e temporária devido ao estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, podendo ser suspensa a qualquer momento. A presente licença sanitária não isenta o estabelecimento de atender os regulamentos vigente aplicáveis, sendo passível de fiscalização a qualquer tempo, sob pena de aplicação de sanções previstas na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001 e Decreto Estadual nº 5.711, de 23 de maio de 2002

LOCAL E DATA: Coronel Domingos Soares, 28 de Abril de 2021

Antonio Augusto de França
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 39DA5B0B7780825B53F7FCBF495235C8
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.085.486/0001-95

Razão Social: LABORATORIO PLATANO E PERIOLO LTDA

Endereço: RUA AFONSO DE ALMEIDA ROCHA 2096 / CENTRO / CORONEL
DOMINGOS SOARES / PR / 85557-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2021 a 14/08/2021

Certificação Número: 2021041701110298122778

Informação obtida em 14/06/2021 09:41:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

X

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LABORATORIO PLATANO E PERIOLO LTDA**
CNPJ: **41.085.486/0001-95**

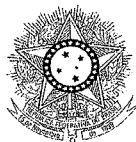
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:12:10 do dia 28/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2021.

Código de controle da certidão: **ED1D.7778.1BE5.490A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO PLATANO E PERIOLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.085.486/0001-95
Certidão nº: 13688591/2021
Expedição: 28/04/2021, às 10:28:59
Validade: 24/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LABORATORIO PLATANO E PERIOLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.085.486/0001-95, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

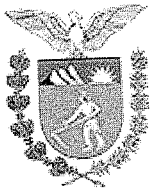
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000036
A

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024042016-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.085.486/0001-95**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES			
ESTADO DO PARANÁ			
CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 404/2021			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.			
VALIDADE: 28/05/2021		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJMS2QE5T24XHX99E	
REQUERENTE: ESCRITÓRIO CONTÁBIL		PROTOCOLO:	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: LABORATORIO PLATANO E PERIOLO LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
665	41.085.486/0001-95		
ENDEREÇO			
RUA AFONSO DE ALMEIDA ROCHA, 2096 - CENTRO CEP: 85557000 Coronel Domingos Soares - PR			
ATIVIDADES			
Laboratórios clínicos			
Observações:			
Coronel Domingos Soares, 28 de Abril de 2021 Fernanda Roberta da Rosa Emitido por: FERNANDA ROBERTA DA ROSA			

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

000038

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 - - e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LABORATORIO PLATANO E PERIOLO LTDA

Documento..... CNPJ 41.085.486/0001-95

Sede..... Rua AFONSO DE ALMEIDA ROCHA, 2096, CENTRO, CORONEL DOMINGOS
SOARES/PR, CEP 85557-000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.



Palmas/PR, 11 de Maio de 2021, 10:40:25

LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953

Assinado de forma digital por LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953
Dados: 2021.05.12 12:17:58 -03'00'

Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

000039

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 -- e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LABORATORIO PLATANO E PERIOLO LTDA

Documento..... CNPJ 41.085.486/0001-95

Sede..... Rua AFONSO DE ALMEIDA ROCHA, 2096, CENTRO, CORONEL DOMINGOS
SOARES/PR, CEP 85557-000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.



Palmas/PR, 11 de Maio de 2021, 12:14:16

LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953 Assinado de forma digital por LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953
Dados: 2021.05.12 12:18:46 -03'00'

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Aline Frazatto Periolo, apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. **Nome das entidades empregadoras:** (empresas onde o profissional trabalha).

- a) Rafael Periolo ME
- b)
- c)

2. **Natureza das atividades que exerce:**

- a) Assistente Técnica
- b)
- c)

3. **Horários ou compromissos de trabalho:** (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

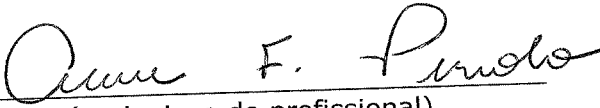
- a) 13:00 as 19:00 Hs
- b)
- c)

4. **Locais de trabalho:** (local de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

- a) Avenida Araucária, s/n, Centro
CEP: 85557-000 Cidade: Coronel Domingos Soares Estado: PR
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Coronel Domingos Soares/PR, 03 de maio de 2021.


(assinatura do profissional)

*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já se encontra no requerimento. Anexo I

000041
J.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
ALINE FRAZATTO PERIOLLO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7792989-4 SESP PR

CPF
007.939.269-55

DATA NASCIMENTO
08/11/1983

FILIAÇÃO
MAURILIO FRAZATTO
MARIA HELENA NOTARIO
FRAZATTO

PERMISSAO ACC CRT. HAB.
B

VALIDEZ VAL. HABILITACAO
02181725430 12/01/2022 31/01/2002

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1387441139

OBSERVAÇÕES

Aline Frazatto Periollo

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSAO
12/01/2017

LOCAL
CORONEL DOMINGOS SOARES, PR

ASSINATURA DO EMISSOR
45865711231
PR912028357

PROIBIDO PLASTIFICAR
1387441139

PARANA



Universidade do Oeste Paulista

Reconhecimento - Portaria n.º 83/87 - D. O. U. 16/02/87

Faculdade de Farmácia e Bioquímica de Presidente Prudente

Presidente Prudente - São Paulo

O Reitor da Universidade do Oeste Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Farmácia em 17 de dezembro de 2004, confere o título de **Farmacêutico**

a **Aline Frazatto**

RG n.º 7.792.989 4-PR nacionalidade: Brasileira

nascida a 08 de novembro de 1983, natural do Estado do Paraná e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Presidente Prudente, 17 de dezembro de 2004.

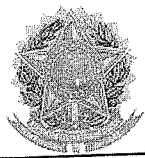
[Assinatura]
Reitor - **Emo Carlos Mala de Oliveira Lima**
REIORA - R.G. 3.621-434-SP

[Assinatura]
Pró-Reitor Acadêmico - **Marcia Regina de Oliveira Lima**
Pró-Reitor Acadêmico - RG 8.430.066-SP

[Assinatura]
Diplomado

0000

Certifico que o Selo de Autenticidade do Ato foi afixado na última folha deste documento



Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

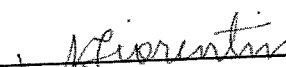
ALINE FRAZATTO

Nacionalidade Brasileira, CPF - 007.939.269-55 e RG 7.792.989-4 SSP-PR, encontra-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ CRF-PR, no Quadro de Farmacêutico, sob o número de Inscrição Definitiva 16948, tendo efetuado sua inscrição em 29/07/2005.

Dessa forma, se encontra apto(a) a exercer a profissão farmacêutica no país, conforme disposto no artigo 13 da Lei Federal 3820/1960.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Curitiba, 5 de Maio de 2021.



Farm. MIRIAN RAMOS FIORENTIN
Presidente CRF-PR



000044



Av. Juracy, Rua Engenheiro Placido nº 1376
Cidade de Curitiba - Paraná
CNPJ nº 76.484.033/0001-45
Inscrição Estadual nº 101.80000-04
Internet: www.sanepar.com.br

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

CONTA

NOME DO CLIENTE: ALINE FRAZATTO PERIOLA
MATERIA: 2899.0383
Nº METER: 2842
MPLUGO: 11 PRENTE

CEP: 85.557-000 LOCAL: CORONEL DOMINGOS SOARES
Cidade de Curitiba
381-19-12-381-17360 Y19AA0283263-4-1 011 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Tempo	Cor	Cloro	pH	Col. Turb.	Outros
Nº Mínimo de Amostras Elegidas	10	10	12	15	10	
Nº Amostras Realizadas	10	10	12	15	10	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação						
Conclusão: TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO						

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS AGUA	TOTALS AGUA	ESGOTO
RES Mínimo	5		40,76	

05/20	06/20	07/20	08/20	09/20	10/20	11/20	12/20	01/21	02/21	03/21
13	2	4	2	4	4	2	4	2	2	16

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA: 30
 DATA DE LEITURA: 28/04/2021
 LEITURA ANTERIOR: 25
 LEITURA ATUAL: 27
 CONSUMO M3: 5
 VALOR M3/RS: 12/05/2021
 VALOR TOTAL: 40,76

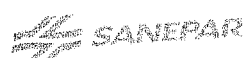
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR
ATENDIMENTO: PATOBRANCO@SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 3,34
AUTENTICAÇÃO NÚMERO: 82680000000-0 40760109202-3 10512289903-9 83042021819-0



CTRL:2899.0383.0421.8168

ROTEIRO:381-19-12-381-17360



2899.0383 04/2021 B 1 12/05/2021 VALOR TOTAL 40,76



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 050/2021**

000045
D.

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde**, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

CONTRATADA: LABORATORIO PLATANO E PERIOLO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.085.486/0001-95, com sede na Rua Afonso De Almeida Rocha, n.º 2096, Centro, na cidade de Coronel Domingos Soares/PR, CEP 85.557-000, neste ato representado por Evandro Henrique Freire, portador do RG n.º 3.416.545-9 SSP-PR e CPF n.º 631.912.459-87 e Aline Frazatto Periole, portadora do RG n.º 7.792.989-4 SSP-PR e CPF n.º 007.939.269-55.

Considerando-se a necessidade de assegurar a prestação de serviço de exames laboratoriais de análises clínicas aos pacientes oriundos dos municípios consorciados; considerando-se que os exames laboratoriais são necessários de forma complementar para diagnóstico de inúmeras patologias; considerando-se que o consórcio não dispõe de estrutura física e pessoal para realização destes serviços; considerando-se a demanda contínua e permanente dos municípios consorciados se faz necessária a contratação complementar de novos prestadores nesta área.

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 07 de julho de 2017.


MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 07 de julho de 2017.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90000051-0	21 HIDROXILASE	28,00
020201078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	3,04
020209001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
020209002-7	ADENOGRAMA	5,79
020205001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70
90000147-0	ANCA	21,00
90000145-0	ANTI CENTROMERO	21,00
020208001-3	ANTIBIOGRAMA	4,98
020208002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33
020208003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33
90000140-0	ANTICOAGULANTE LUPICO	37,90
90000077-0	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	28,00
90000081-0	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	28,00
020208005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20
020208006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	4,20

020208004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	4,20
020208007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80
90000136-0	CA 153	28,00
90000139-0	CA 199	28,00
90000110-0	CAPTURA HIBRIDA HPV	180,80
020209003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33
020209004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33
020202001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48
020205002-5	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
020205003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51
020205004-1	CLEARANCE DE URÉIA	3,51
020201001-5	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
90000071-0	COBRE URINÁRIO	14,00
020205005-0	CONTAGEM DE ADDIS	2,04
020203001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	21,47
020203002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00
020203003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15,00
020202002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
020202003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
020209005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
020209006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
90000089-0	CONTROLE TOXICOLOGICO	140,00
90000122-0	CROMATINA SEXUAL DA MUCOSA ORAL	28,00
020208008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62
020208009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	5,62
020208010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	6,20
020208011-0	CULTURA PARA BAAR	5,63
020208012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25
020208013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19
900101342-0	CULTURA SWAB STREPTOCOCCUS AGALACTIAE	55,67
020203004-0	DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	93,04
020203099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	60,00
020203125-0	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV - 1	65,00
020203005-9	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
020211001-0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80
020211013-3	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE	66,00

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000048

X

020211002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66,00
020211012-5	DETECCÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA	66,00
020211003-6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	85,88
020212001-5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	15,25
020201002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01
020210001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	252,00
020210002-2	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	224,00
020210003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	224,00
020203006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25
020201077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	1,53
020201003-1	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS	15,65
020202004-5	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73
020201004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63
020201006-6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68
020201005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55
020201007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00
020202005-3	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73
020203007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
020209007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
020206001-2	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54
020205006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70
020201008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51
020206002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	12,54
020202006-1	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73
020206003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	14,69
020202007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73
020202008-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
020202010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
020202009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73
020202011-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79
020202012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
020202013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77
020202014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73

020202015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	2,73
020212002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
020203008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	9,25
020211010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	5,50
020203119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16
020211009-5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	8,00
020206004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20
020206005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	8,74
020206006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	8,74
020201076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24
020201009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	5,02
020201010-4	DOSAGEM DE ACETONA	1,85
020206007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	8,74
020201011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	31,00
020207001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,94
020207002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	3,18
020207003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	5,27
020207004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,92
020201012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85
020207005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65
020201013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00
020206008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
020207006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51
020207007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,87
020201014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
020206009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
020201015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68
020201016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ACIDA	3,68
020201017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	5,27
020203009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	15,06
020207008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50
020201018-0	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
020207009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSÍDEOS	10,00
020201019-8	DOSAGEM DE AMONIA	3,51
020206010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	14,94
020206011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
020207010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	14,32

020202016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11
020203118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55
020207011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	14,32
020203010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
020202017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	9,27
020207012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	18,79
020207013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	19,29
020203011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	19,38
020201020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01
020207014-0	DOSAGEM DE CADMIO	9,37
020201021-0	DOSAGEM DE CALCIO	1,85
020201022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51
020206012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	17,89
020207015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
020207016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	5,88
020201023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	2,87
020201025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	5,27
020207017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83
020207018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61
020205008-4	DOSAGEM DE CITRATO	2,87
020201026-0	DOSAGEM DE CLORETO	1,85
020211014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	150,00
90000099-0	DOSAGEM DE CLORO	5,24
020207019-0	DOSAGEM DE COBRE	5,02
020201027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
020201028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
020201029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
020201030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
020203012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16
020203013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
020206013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
020201031-7	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
020209008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1,89
020201032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68
020201033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12
020203014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83
020206014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
020201034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	5,02
020201035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	5,02

020201036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	3,68
020201037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68
020207020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	12,85
020206015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	14,57
020204001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65
020206016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
020206017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
020206018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
020207021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	22,40
020202018-5	DOSAGEM DE FATOR II	7,60
020202019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	10,88
020202020-7	DOSAGEM DE FATOR V	6,77
020202021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	11,57
020202022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	9,48
020202023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	21,47
020202024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91
020202025-8	DOSAGEM DE FATOR X	9,53
020202026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	13,04
020202027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	15,04
020202028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	9,53
020211004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50
020211005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10
020211006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	20,90
900101331-0	DOSAGEM DE HOMOCISTEINA SERICA	30,00
020207022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22
020207023-9	DOSAGEM DE FENOL	2,93
020201038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
020201039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
020202029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	6,58
020201040-6	DOSAGEM DE FOLATO	15,65
020207024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	5,02
020209022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	2,01
020201041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
020201042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
020209009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01
020201043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
020201044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,87

020209010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,87
020209011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01
020201045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	5,02
020201046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
020206019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	17,61
020201047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
020209012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
020201048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	5,27
020206020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35
020206021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85
020204002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
020201049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	5,27
020202030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
020202031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37°C	2,73
020202032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73
020201050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
020202033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	3,91
020201051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	5,27
020206022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
020206023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
020206024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
020206025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96
020203015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16
020203016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25
020203018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16
020203019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25
020206026-8	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
020201052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	5,02
020201053-8	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
020201054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
900101216-0	DOSAGEM DE LEVETIRACETAM	329,00
020201055-4	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
020207025-5	DOSAGEM DE LITIO	2,25
020201056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
020207026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	2,92
020207028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00
020207027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11
090000123-0	DOSAGEM DE METANEFRIAS	37,80
020207029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	14,32

020205009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
020201057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,87
020205010-6	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
020206027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
020206028-4	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	15,35
020201058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68
020202034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	5,88
020201059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	5,02
020201060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
020206029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
020206030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
020203020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83
020205011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04
020209013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
020201061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
020201062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85
020207030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	14,32
020206031-4	DOSAGEM DE RENINA	16,41
020207031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01
020201063-5	DOSAGEM DE SODIO	1,85
020206032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35
020206033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11
020207032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51
020207033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	22,40
020206034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
020206035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
020207034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	5,27
020206036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35
020206037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
020206038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60
900101215-0	DOSAGEM DE TOPIRAMATO	399,00
020201064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01
020201065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01
020201066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
020201067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51
020206039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
020211007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	7,15
020201068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	5,02

020203120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00
020211008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE/DIAGNÓSTICO TARDIO)	13,20
020201069-4	DOSAGEM DE UREIA	1,85
020201070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
020207035-2	DOSAGEM DE ZINCO	15,65
020203121-7	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	13,35
020205012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04
020211011-7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	137,00
90000048-0	DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO	20,41
020202035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	7,73
90000086-0	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA	21,78
020201071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	5,27
020201072-4	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	4,42
020209015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5,23
020202036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
90000131-0	ERRO DE METABOLISMO SANGUE	98,00
020209016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
020209017-5	ESPLENOGRAMA	5,79
020204003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04
020209018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1,89
020203122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	80,00
020203123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	120,00
020208014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80
021104003-7	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	2,80
020205013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	5,30
900101254-0	FATOR V DE LEIDEN	150,00
020212003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65
90000117-0	FRAGILIDADE OSMOTATICA	8,40
90000146-0	FRUTOSAMINA	11,00
020201073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	15,65
020203021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48
90000004-0	GH APÓS EXERCÍCIO	16,81
90000111-0	HBV DNA	466,34
020202037-1	HEMATÓCRITO	1,53
020208015-3	HEMOCULTURA	11,49
020202038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11

90000072-0	HLAB - 27	70,00
020208016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63
020212004-0	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10,65
020204004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65
020205007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRÁFIA (CAMADA DELGADA)	3,70
90000120-0	IGA (P/TOXOPLASMOSE)	35,00
90000003-0	IGFBP3	58,73
90000065-0	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	18,06
020203022-9	IMUNOELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS	24,55
020203023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00
020203024-5	INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	4,04
020202039-8	LEUCOGRAMA	2,73
020209019-1	MIELOGRAMA	270,00
020205014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRÁFIA)	5,30
020205015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,92
020205016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	5,30
020203025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00
020203026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00
020203029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV - 1 (WESTERN BLOT)	85,00
020203037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	13,24
020203038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00
020203039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25
020203040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
020203041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	8,34
020203042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	14,32
020203126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	85,00
020203043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	17,16
020203027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67
900101233-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA (DUPLA HELICE) OU NATIVO	18,00
020203044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	13,24
020203045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	14,32
020203046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9,70
020209021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	9,70
020203047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
020203048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00
900101232-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGA	25,00

900101230-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG	25,00
900101231-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGM	28,00
020203050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00
020203028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
020203030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
020203031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55
020203051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	14,32
020203052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16
020203053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	80,00
020203054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	7,88
020203055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16
020203056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16
020203057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16
020203058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16
020203059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
020203060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16
020203061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	14,32
020203032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
020203033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
020203034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
020203035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
020203036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55
020203062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16
020203063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
020203064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55
020203065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	11,13
020203066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71
020203067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55
020203068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	26,55
020203069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	13,24
020203070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10
020203071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55
020203072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16
020203073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	4,04

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000057
S.

020203074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
020203075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	13,24
020203076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
020203077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
020203079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	30,00
020203080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
020203081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
020203082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
020203083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	17,16
020203084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	24,55
020203078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	18,55
020203085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61
020203086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
020203087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
020203088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
020203089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55
020203090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	20,00
020203091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
020203093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
020203094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
020203095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
020212005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79
020212006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	5,79
020212007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79
020203096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35
020203097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
020203098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
020202040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00
020208018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80
020205017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA.	2,04
020205018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40
020209023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89
020202041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11

020209024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1,89
020205019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,92
020205020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,92
020202042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73
020203100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83
020209025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89
020204005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65
020204006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65
020205021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	5,30
020209026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	4,80
020208019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33
020203101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10
020212008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37
020205022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,92
020202043-6	PESQUISA DE FILARIA	2,73
020205023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
020205024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36
020204007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	2,36
020208020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80
020208021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33
020202044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	3,91
020203102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	10,00
020205026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,92
020203103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25
020205027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
020204008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
020208022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	4,00
020204009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
020204010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
020206047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15
020205028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70
900101146-0	PESQUISA DE MUTAÇÃO V617F - GENE JANUS KINASE (JAK2)	272,00
020204011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65
020204012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
020208017-0	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33
020205029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,92
020205030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE	6,35

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000659

020209027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
020204013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
020204014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
020204015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
020205031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,92
020208023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	7,22
020202046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73
020204016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	2,36
020204017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65
020203104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	10,00
020203092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
020208024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO - ORGANISMOS COLIFORMES	5,62
020201074-0	PROVA DA D-XILOSE	5,27
020202048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11
020205032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04
020209028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70
020202049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73
020202050-9	PROVA DO LACO	2,73
020209030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89
020209029-9	PROVA DO LATEX P/HAEMOPHILLUS, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A B, C)	1,89
020203105-5	PROVAS DE PRAUNITZ - KUSTNER (PK)	1,77
020203106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77
90000069-0	PSA LIVRE	28,00
020203107-1	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	25,76
020203108-0	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48
020210004-9	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	120,00
020202051-7	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73
020203110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83
020209031-0	REACAO DE PANDY	1,89
020209032-9	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
90000133-0	SELENIO	47,60
900101145-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG E IGM (COVID-19)	140,00
90000101-0	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	30,31
90000102-0	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	39,48
90000103-0	SOROLOGIA P/DENGUE	42,70
90000088-0	SOROLOGIA P/TUBERCULOSE	24,08
90000125-0	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	70,00

90000124-0	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	56,00
020202052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00
020209033-7	TESTE DE CLEMENTS	1,89
020206042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	12,01
020206040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APÓS TRH	12,01
020206041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA	12,01
020206043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12,01
900101253-0	TESTE DE ESTÍMULO DE HGH COM CLONIDINA	165,00
020209034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	4,69
020202053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	3,91
020209035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	4,69
020206044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	12,01
020206045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APÓS GLICOSE)	12,01
020201075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	6,55
020202054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
90000114-0	TESTE DO PE PLUS	126,00
020203112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
020203113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
900101088-0	TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	91,00
020212009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73
90010109-9	TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARS-CoV-2 (COVID-19)	210,00
020203111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2,83
020203117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	2,83
020206046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43
900101220-0	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 DETECÇÃO DE ANTÍGENO (COVID19)	180,00
90010109-8	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)	100,00
020203109-8	TESTE TREPONEMICO P/DETECCAO DE SIFILIS	4,10
020203114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77
020203115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77
020212010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79
90000121-0	TRAB	39,20
90000119-0	TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE	210,00
90000144-0	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	11,20
900101342-0	CULTURA SWAB STREPTOCOCCUS AGALACTIAE	55,67
900101331-0	DOSAGEM DE HOMOCISTEINA SERICA	30,00
900101253-0	TESTE DE ESTÍMULO DE HGH COM CLONIDINA	165,00

900101233-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA (DUPLA HELICE) OU NATIVO	18,00
020201011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	31,00
900101232-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGA	25,00
900101230-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG	25,00
900101231-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGM	28,00
900101216-0	DOSAGEM DE LEVETIRACETAM	329,00
900101215-0	DOSAGEM DE TOPIRAMATO	399,00
VALOR GLOBAL CONTRATADO		219.085,32

4. VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na Tabela de Chamamento Público n.º 002/2017.

4.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código n.º **02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 fonte 076.**

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

6.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

6.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

6.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

6.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos Trabalhistas (CNDT), e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a

Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.

6.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

6.7. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

7.1. A Contratada executará os serviços em sede própria, situada na Rua Afonso Almeida Rocha, n.º 2096, Centro, na cidade de Coronel Domingos Soares/PR, de Segunda à Sexta-feira, das 07h00min às 12h00min.

8. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

8.2. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo, inclusive sem aviso prévio.

8.3. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará a profissional **Aline Frazatto**, inscrita no **CRF-PR 19948**.

8.4. Os equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços/exames, serão fornecidos pela contratada sem gerar nenhum ônus a contratante ou aos usuários.

8.5. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, tão pouco com os profissionais que executarão os serviços, assim como o CONIMS não se responsabiliza civil ou penalmente pelos serviços prestados pela Contratada em relação ao usuário.

8.6. Os atendimentos não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para efetivação dos exames.

8.7. No caso de Postos de Coletas, estes deverão atender as normas sanitárias legais para funcionamento.

8.8. Havendo mais de um prestador credenciado no mesmo município será realizado rodízio para atender Instituto do Credenciamento onde deverá haver distribuição de saldos igualitários entre os credenciados.

8.9. Será responsabilidade exclusiva do município consorciado o controle e a realização do rodízio entre os laboratórios credenciados.

8.10. O rodízio dos laboratórios credenciados, se dará independente da demanda de serviço, conforme Art. 25 da Lei 15.608/2007.

8.11. Caberá ao CONIMS informar e/ou disponibilizar aos municípios quando houver laboratórios credenciados.

8.12. Somente será permitido desatender o rodízio estipulado no caso de um dos laboratórios credenciados não realizar todos os exames necessários ao mesmo paciente,

ocasião em que o exame será solicitado ao próximo credenciado que seja capaz de realizar toda a demanda de exames requisitados para o paciente.

8.13. O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

9. REALIZAÇÃO DOS EXAMES

9.1. Somente serão aceitas guia de exames autorizados, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

9.2. As guias de exames deverão ser entregues semanalmente através do serviço de correio ou outros.

9.3. O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1631/15.

9.4. Os usuários, previamente agendados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

9.5. O resultado dos exames deverá ser informado no sistema.

9.6. O exame laboratorial BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE) deverá ser informado no Gerenciamento de Ambiente Laboratorial – OMS.

9.7. Os usuários, previamente agendados pelos municípios consorciados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

10. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Após deferido/homologado o pedido de credenciamento, será emitido o contrato correspondente ao processo, em 02 (duas) vias em igual forma e teor que serão devidamente assinadas por seus responsáveis.

11. GARANTIA CONTRATUAL

11.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

12. PENALIDADES

12.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, serão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

12.1.1 Advertência.

12.2 Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

12.2.1 Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando

será penalizado com este valor.

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

12.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

12.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13. RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

13.1. DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

13.1.1. Para efetuar a rescisão/descrenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descrenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

13.1.2. A rescisão/descrenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

13.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

13.1.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descrenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

13.1.2. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no Art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

13.1.3. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

13.1.4. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

13.1.5. Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

13.1.6. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

13.1.7. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.



14. SISTEMA

14.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o Sistema para processar a produção referente à competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverão ser lançadas e encaminhadas às solicitações de exames e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

14.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

14.3. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

14.5. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

15. LEGIBILIDADE

15.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

15.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

16. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

16.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA:

16.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

16.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

16.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

16.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

16.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA:

16.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

16.2.2. Atender ao disposto na Resolução – RDC/ANVISA n.º 302/2005.

16.2.3. Disponibilizar Laboratório Clínico e/ou Posto de Coleta Laboratorial com atendimento diário onde serão credenciados os serviços.

- 16.2.4.** Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.
- 16.2.5.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.
- 16.2.6.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 16.2.7.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 16.2.8.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.
- 16.2.9.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.
- 16.2.10.** Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.
- 16.2.11.** Comunicar contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

17. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 17.1.** A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 17.2.** A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

Pato Branco/PR, 14 de junho de 2021.



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

000067

Inexigibilidade de licitação
50/2021

Número Processo: 96/2021
Data do Processo: 14/06/2021

Página: 1 / 1

OBJETO DO PROCESSO

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ORIUNDOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
50/2021

Data e Hora da Sessão: 14/06/2021 09:33

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 160/2020, para análise e julgamento da documentação e propostas recebidas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 96/2021 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Logo após análise, a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 07 de julho de 2017.

A proponente interessada atendeu todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 002/2017.

Participante: LABORATORIO PLATANO E PERIOLO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CL	12,000	SERV		18.257,11	219.085,32
Total do Participante:						219.085,32
Total Geral:						219.085,32

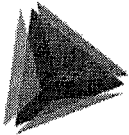
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 14 de June de 2021

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
MEMBRO

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
MEMBRO

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text" value="41085486000195"/>
Número documento	41085486000195
Nome	LABORATORIO PLATANO E PERIOLO LTDA
Tipo de Sanção	Todos <input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL n° 230/2021
PROCESSO 96/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 50/2021

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público n° 02/2017.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **LABORATÓRIO PLATANO E PERIOLO LTDA** para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços constante dos autos.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação n° 50/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público n° 02/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de Contratação de serviços – fl. 02
- 02) Parecer Contábil– fl 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04
- 04) Ato de Consórcio – fl. 05
- 05) Requerimento para inscrição no credenciamento e docs. - fls 06/44
- 06) Justificativa de Inexigibilidade n° 50/2021 – fl. 45/66
- 07) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl. 67
- 08) Tela de impedimentos de contratar TCE/PR – fls. 68



É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

Trata-se de pedido de credenciamento de Pessoa jurídica para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

A justificativa para tanto consta nos autos, em que também se visualiza o caráter complementar da presente contratação, eis que o CONIMS não possui estrutura própria apta à realização de coleta e exames laboratoriais.

Sobre os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, tem-se que a, em se tratando de Chamamento, a inexigibilidade de licitação, exceção à regra para a Administração Pública, observa-se a incidência do art. 25 da lei 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (grifos nossos).

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*

- *houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação. (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”. (grifos nossos)*

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

“Do Credenciamento

Art. 24. *Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.*

Parágrafo único. *A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.*

Art. 25. *O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:*

I - explicitação do objeto a ser contratado;

II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;

III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;

IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;

V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;

VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;

VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;

IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

§ 1º. *A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.*

§ 2º. *O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”*


Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos profissionais que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 14 de junho de 2021.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 231/2021
PROCESSO 96/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2021

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de LABORATÓRIO PLATANO E PERIOLO LTDA para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços constante dos autos.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 50/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de Contratação de serviços – fl. 02
- 02) Parecer Contábil– fl 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04
- 04) Ato de Consórcio – fl. 05
- 05)Requerimento para inscrição no credenciamento e docs. - fls 06/44
- 06) Justificativa de Inexigibilidade nº 50/2021 – fl. 45/66
- 07) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl. 67

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 50/2021

Fundamentado nos art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 50/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 219.085,32

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00

Fonte: 076

Data: 15/06/2021


PAULO HORN

Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
 CEP: 85501-530 - Pato Branco

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 50/2021-000076

Processo Adm.: 96/2021
 Data do Processo: 14/06/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 96/2021
 b) Nr. Licitação: 50/2021 - IL
 c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
 d) Data de Homologação: 15/06/2021
 e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**LABORATORIO PLATANO E PERIOLO LTDA**

1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES
 LABORATORIAIS DE ANÁLISES CL

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
SERV	12,000	18.257,1100	R\$ 219.085,32
Total fornecedor:			R\$ 219.085,32
Total geral:			R\$ 219.085,32

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

Pato Branco/PR, 15 de Junho de 2021

PAULO HORN
 Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.771, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Autiza a abertura do crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 353.473,56 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação de nova fonte de recurso e a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 353.473,56 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção de Saúde	
2.403	COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.3.90.30 - 380	Material de Consumo	143.473,56
3.3.90.30 - 381	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
3.3.90.30 - 383	Material de Consumo	120.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes do exercício do ano de 2021, conforme fonte a seguir especificada:

Código	Especificação	Valor (R\$)
380	Recurso Portaria MS nº 650/2021, 08/04/2021, Incativos financeiros de custeio aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19	240.000,00
383	Recurso Portaria MS nº 3.996, 30/12/2020, Dóbio/Recebu CIB nº 20/2021, Recursos para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela COVID-19	143.473,56

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a emendar as ajudas necessárias no Plano Plurianual instituído pela Lei Municipal nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as alterações suplementares com o excesso de arrecadação do exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.800 DE 14 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 353.473,56 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.771, de 14 de junho de 2021;

DECRETO Nº 6.800 DE 14 DE JUNHO DE 2021

Art. 1º Fica autorizada a criação de nova fonte de recurso e a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 353.473,56 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção de Saúde	
2.403	COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.3.90.30 - 380	Material de Consumo	143.473,56
3.3.90.30 - 381	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata este Decreto, serão utilizados recursos do exercício do ano de 2021, conforme fonte a seguir especificada:

Código	Especificação	Valor (R\$)
380	Recurso Portaria MS nº 650/2021, 08/04/2021, Incativos financeiros de custeio aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19	240.000,00
383	Recurso Portaria MS nº 3.996, 30/12/2020, Dóbio/Recebu CIB nº 20/2021, Recursos para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela COVID-19	143.473,56

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a emendar as ajudas necessárias no Plano Plurianual instituído pela Lei Municipal nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as alterações suplementares com o excesso de arrecadação do exercício de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2021.

RODRIGON CANUFI
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO

Autos do PROCESSO Nº 048/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em cessão de mão de obra na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e serviços gerais, destinada a atender às necessidades operacionais do CAPS AD III Coronel Vivida/PR, conforme condições constantes neste edital e no anexo I - Termo de Referência.

1. Tendo recebido os autos do Processo nº 048/2021, passo à análise do mérito a questão controversa;

2. Considerando-se decisão proferida pelo TCE/PR no processo nº 217050/21;

3. Considerando-se despacho nº 64/2021 do setor jurídico deste CONIMS;

4. Considerando-se ainda que o referido prego se encontra suspenso, por força de medida cautelar imposta pelo tribunal de contas deste estado e que em razão da urgência de contratação, visto que a unidade não poderia funcionar sem o serviço em voga, o setor de licitações e contratos tratou de prosseguir à contratação via dispensa, com a particularidade de ser preço rescindível a qualquer tempo e por ocasião ainda a pesquisa de preços mostrou-se em valor inferior àquele ainda definido no prego.

5. Decido pela **REVOGAÇÃO** do referido processo e abertura de novo certame, com publicação de novo edital contendo as correções indicadas pelo Tribunal.

6. Restitua-se os autos ao setor competente para que tome as providências de estilo.

Pato Branco/PR, 15 de junho de 2021.

PAULO HORN
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

JULGAMENTO

Após análise e verificação dos documentos de habilitação oferecidos pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Tomada de Preços nº 007/2021.

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
01	01	ERONHI FATIMA CANDIDO RAMOS LOPES - ME	RS 28.340,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços nº 007/2021, realizado em 14/06/2021, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 15 (quinze) de Junho de 2021.

Vilmar Schmolter,
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão Membro da Comissão

Membro da Comissão

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 50/2021

Fundamentado no art. 2º da Lei de Licitação nº 866/93, RÁTIPO de Inexibibilidade Nº 50/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 219.065,32
Dotação: 02.001.10.302.0002.2021.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 15/06/2021

PAULO HORN
Presidente

Itapejara D'Oeste
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Objeto: Decisão de nova sessão de abertura de Envelopes de Habilitação, de Empresas.

A comissão de licitação, designada através do decreto nº 001/2021, vem, pela presente, notificar todos os participantes acerca das seguintes fatos.

Na data de 11 (onze) de junho de 2021, às 14h00min foi realizada a sessão de recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços do Edital de Tomada de Preços nº 006/2021, onde apresentaram-se como proponentes as empresas: Triplan Projetos Ltda, sem representante presente, G2S Engenharia Ltda, sem representante presente, Planos Engenharia Ltda, sem representante presente, Geovias Engenharia Ltda Epp, sem representante presente, Yuri Vasconcelos Silva Me, sem representante presente, MVZ Engenharia e Construções Eireli Me, sem representante presente, Pórtico Engenharia e Consultoria Ltda Epp, sem representante presente, Norton Arquitetura e Engenharia Ltda Me, sem representante presente, Engenplati Consultoria Ltda, sem representante presente, Marisa AP. Divino Gonçalves Eireli Epp, sem representante presente, Briza Maria Gheller Dias Construções Me, representada pelo Senhor Amauri Castilho Dias, N. Antonli Mariotti Eireli Me, sem representante presente, LHP Construtora e Incorporadora Ltda, representada pelo Senhor Lucas Henrique Perin, Kolf Serviços de Engenharia Eireli, sem representante presente, A.S. Junior Instaladora Elétrica Ltda, sem representante presente, Urbane Arquitetura e Engenharia Ltda, representada pelo Senhor Tiago Marco Bertollo, Trans Gabrielli Ltda, sem representante presente, Lazio Construtora e Incorporadora Ltda, representada pelo Senhor Lucas Henrique Blasius, CCCR Engenharia e Soluções Ambientais Ltda, representada pelo Senhor Paulo Cesar Calogrotto, T.F. dos Santos Projetos e Obras, sem representante presente, Cleomar Nunes de Almeida Ltda, sem representante presente, e Tunelli Engenharia Eireli Me, representada pelo Senhor Marlon Andrey Avadac, e que após abertos os envelopes nº 01 - documentos de habilitação dos proponentes, foram conferidos os documentos de habilitação pela comissão de licitação e pelos representantes presentes, sendo que após conferidos e devido ao grande número de participantes e documentos para analisar, a comissão de licitação decidiu por encerrar a sessão, onde os presentes e a comissão passou a rubricar todos os envelopes lacrados de Propostas de preços dos concorrentes, ficou em posse da comissão de licitação até a data de abertura dos mesmos.

Considerando que ao final da tarde do dia 11 (onze) de junho, aproximadamente às 17h10min, o funcionário responsável pelas correspondências da Prefeitura Municipal apresentou e entregou no Departamento de Administração, Sala de Licitação, 03 (três) envelopes lacrados endereçados para a Comissão de Licitação, sendo que um dos envelopes está especificado a Tomada de Preços 006/2021, os outros dois não estão especificados so realmente são referentes a essa licitação, porém todos estão perfeitamente lacrados e inviolados;

Considerando que os referidos envelopes mencionados acima foram retirados do Correio de Itapejara D'Oeste-PR, pelo funcionário público às 11h33min do dia 11/06/2021, conforme cópias de retirada do Correio - BR068339769BRR, OD9990395488R - Q831720015BR, portadas, antes do horário marcado para a abertura da sessão do Edital de Tomada de Preços nº 006/2021, que foi às 14h00min do mesmo dia;

Considerando que o erro por parte da Administração Pública, mais especificamente do servidor que não entregou os envelopes retirados do correio pela manhã e não entregues antes da sessão de abertura do Edital, não pode ocasionar prejuízos aos participantes e interessados, sob pena de prejudicar o direito de participação na licitação,

A Comissão de Licitações, com fundamento no art. 43, § 3 da Lei 8.666/1993, DECIDE por marcar nova data de abertura dos envelopes das empresas que apresentaram seus documentos via Correio para participarem da Tomada de Preços nº 006/2021, pelas razões acima mencionadas, e por NOTIFICAR todas as empresas participantes e interessadas para que compareça a sessão para constatar a integridade e inviolabilidade dos envelopes enviados pelo Correio, a verificação acerca do erro em que retirados os envelopes do Correio e seus Códigos de Rastreio, bem como acompanhar a abertura dos envelopes de habilitação, sendo que a sessão está designada para o dia 18 (dezoito) de junho de 2021 às 14h00min, na sala de licitações junto a Prefeitura Municipal.

Itapejara D'Oeste-PR, 15 (quinze) de junho de 2021.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

Objeto: Cancelamento do Edital.

A comissão de licitação, designada através do decreto nº 001/2021, considerando o pedido do Impugnato do Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2021, encaminhado pela empresa CENEBE - Centro de Integração Nacional De Estágios Para Estudantes, protocolado na data de 10 de junho de 2021, devido ao conteúdo no item 6.6 do Edital, pois o objeto do prego deve obedecer ao dispositivo no Art. 430 d CLT, bem como ao Decreto 9579/2018, o que impede a participação de empresas e microempresas.

Decido por acatar o Parecer Jurídico, e CANCELAR o Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2021, marcado para abertura no dia 16 (dezois) de junho de 2021 às 16h00min, e comunica que após retificar será marcada nova data de abertura que será publicada no site e no diário oficial e jornal de circulação do Município de Itapejara D'Oeste, Pr.

Itapejara D'Oeste/PR, 15 de junho de 2021.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2021

Município de Itapejara D'Oeste
A Inteira se encontra no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/mt/>
PORTARIA Nº 1711/2021
DATA: 15.06.2021

Sumula: Designar Gestora e fiscalizadora do Termo de Fomento e do Plano de Aplicação das metas e objetivos da Associação Paranaense de Cultura - APC.

PORTARIA Nº 1712/2021
DATA: 15.06.2021

Sumula: A pedido exonerar a Senhora Aline Salete Pether.

PORTARIA Nº 1713/2021
DATA: 15.06.2021

Sumula: A pedido, exonerar a Senhora Hemanueli Pizzi.

PORTARIA Nº 1714/2021
DATA: 15.06.2021

Sumula: A pedido, exonerar a Senhora Lyllian Adriane Elly.

PORTARIA Nº 1715/2021
DATA: 15.06.2021

Sumula: Conforme a concessão da aposentadoria, exonerar a Senhora Nair Salete Giroletto Gnoatto.

PORTARIA Nº 1716/2021
DATA: 15.06.2021

Sumula: Conforme a concessão da aposentadoria exonerar o Senhor Vladimir Lucini.

PORTARIA Nº 1717/2021
DATA: 15.06.2021

Sumula: A pedido, exonerar o Senhor João Pedro Guedes da Rosa.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

JULGAMENTO

Após análise e verificação dos documentos de habilitação oferecidos pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Tomada de Preços nº 005/2021.

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
1º	01	DE LARA & DE LARA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME	RS 116.865,01
2º	01	MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - EPP	RS 117.856,05

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços nº 005/2021, realizado em 11/06/2021, às 10h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 15 (quinze) de Junho de 2021.

Vilmar Schmolter,
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão Membro da Comissão

Membro da Comissão

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO - PE 016/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, vem retificar o aviso de Licitação e o respectivo edital referentes ao PE 016/2021, publicado na data de 14/06/2021, na edição nº 7908, Diário do Sudoeste.

ONDE SE LÊ: que fará realizar no dia 24/06/2021, às 09:00 horas;

LEIA-SE: que fará realizar no dia 28/06/2021, às 09:00 horas.

Pato Branco/PR, 15 de junho de 2021.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Município de Itapejara D'Oeste
A Inteira se encontra no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/mt/>
LEI Nº 1983/2021
LEI Nº 1983/2021
DATA: 15.06.2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Cessão Temporária de Uso Grátis de Equipamentos Agrícola Por Empréstimo e dá outras providências.

Município de Maripólis
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 5/2021

Ata de Registro de Preços nº 118/2020. Pregão Eletrônico nº 31/2020. Aos quatorze (14) dias do mês de Junho do ano dois mil e vinte e um (2021), às oito horas (08h), na Sala de Licitações, sala no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Selis, número mil e trinta e trinta (1030), em Maripólis, estado do Paraná, compareceu a Sra. Francieli Battios, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 049.277.449-81, portadora do CI/RG nº 8.548.599-2, residente e domiciliada na Rua Onze, nº 674, Sala 02, Bairro Água Azul, CEP 85.525-000, na cidade de Maripólis, estado do Paraná, representante da empresa Francieli Battios - Mercaria - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.286.877/0001-94, inscrição estadual nº 90590830-85, com sede na Rua Onze, nº 674, sala 02, bairro Água Azul, CEP 85.525-000, na cidade de Maripólis, Estado do Paraná, doravante designada DEBENTORA DA ATA, que tem por objeto a imputação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados pelas diversas departamentos municipais. Cláusula Primeira - Do Adjudicatário: I - Do Registro de Preços - Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato - a) Do Fundamento Legal - Lei nº 8.666/93: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... inciso II - por acordo das partes: ... d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual"; - Decreto Municipal nº 432/2007: "Art. 10º - Durante a vigência da Ata de registro de preços, os preços serão fixos e inalteráveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução cabendo ao órgão ou entidade responsável convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor e atualizar a ata de registro de preços"; b) Da Jurisprudência: "Licitação - Reajuste de preços - Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro -- possibilidade. Havendo previsão legal e contratual, impõe-se o reajuste de preços como forma de preservação do equilíbrio entre os encargos suportados pelo particular e a correspondente remuneração"; (TJ-SC, 2ª Câm. Dir. Públ., Apel. Cível em MS n. 2004.024306-1, Relator Luiz Cesar Medeiros, julg. 22.02.2005). c) Da Conclusão: Compulsando diligentemente os documentos (notas dos comprês) que instruíram o pedido do aditivo verifica-se que: 1. Tendo a Divisão de Licitações analisado as notas fiscais pertinentes aos produtos objeto do pedido do aditivo, o mesmo comporta definitivamente relativamente aos seguintes itens, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

ITE	DESCRICÃO	QTD	UN	MARCA	VALOR UNIFICADO AJUSTADO	VALOR TOTAL AJUSTADO	DIFERENÇA DO VALOR
33	Biscoito Savoiar	550	PKT	NNFA	9,32	5.126,00	1.879,20
34	Biscoito Amarelo	450	PKT	ISABELA	6,25	2.812,50	2.744,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da justificativa: I - O aditivo (registro de preços) pode ser realizado, pois tem amparo legal (art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e Art. 10º do Decreto Municipal nº 432/2007) e contratual para tanto, concorre-se ao V da Ata de Registro de Preços nº 118/2020. II - Os reajustes objeto de deferimento visam restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. III - Existe disponibilidade orçamentária para tal fim, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade, Cláusula Terceira - Do Valor: I - O valor da ata de registro de preços, portanto que era de R\$ 328.626,00 (Trezentos e vinte e oito mil e sessentos e sessenta e cinco reais), passará a ser R\$ 332.999,50 (Trezentos e vinte e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), numerando assim o valor de R\$ 4.373,50 (Quatro mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Cláusula Quarta - Vigência: I - Permanecer em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. II - Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 3 (Três) vias de igual teor e forma. Maripólis, 14 de Junho de 2021. Município de Maripólis - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 167/2021
RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita de Clevelândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:
 Designar membros a seguir nomeados, para compor o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Clevelândia, gestão 2021-2024, e 4 outras providências.
 Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: **ROBERTA BARCOLPES**
 Suplente: **JAMILY RODOLFO COELHO**
 Representantes dos Trabalhadores da Educação e de discentes

Titular: **PATRICIA RODRIGUES LEANDRA**
 Suplente: **RAISSA AIRES**

Titular: **GABRIELA MENDES FERREIRA ANDRADE**
 Suplente: **MARIA CLARA FERREIRA DOMINGUES**

Representantes dos Pais e Alunos

Titular: **FÁTIMA SENHOR**
 Suplente: **ELIZANGELA ARAÚJO**

Representantes das Entidades Cívicas Organizadas

Titular: **TANIA MARA DOS PASSOS**
 Suplente: **MARLA CRISTIANE NIENOW**

Titular: **NANIR BOROWSKI**
 Suplente: **TANIA BOMBASSARO JACOBSEN**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
 Prefeita Municipal

DECRETO Nº 168/2021
RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita de Clevelândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:
 Designar para integrar o Conselho Municipal de Educação do Município de Clevelândia, gestão 2021-2024, e 05 outras providências.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: **LUIZ GUSTAVO SOARES BORBA**
 Suplente: **TAÍS REGINA ZAMPIERE DE ARAÚJO**

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: **ROBERTA BARCOLPES**
 Suplente: **JAMILY RODOLFO COELHO**
 Representantes da Associação dos Professores Municipais

Titular: **EGIDIANAR NOGUEIRA**
 Suplente: **ADRIANA TEIXEIRA**

Repres. dos Servidores do Setor Administrativo

Titular: **... A RAMOS**
 Suplente: **PATRICIA DA SILVA MATTOS**

Representantes das APMFs

Titular: **CRISTIANE ANDRILHA**
 Suplente: **ZILBETE RIZZO DA CRUZ**

Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular: **CRISTIANO DULGLESS**
 Suplente: **JÓRGE STEILLÉ**
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 169/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:
 Art. 1º - Fica nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Comitê de volta às aulas do Município de Clevelândia.
 Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Titular - **Margareth de Fátima Paolin Bertoglio**
 Suplente - **Romilda de Fátima Branco**
 Secretária - **Jamily Rodolfo Coelho**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

Titular - **Júlia Linares Pacheco**
 Suplente - **Emmanuel Sérgio Stachowicz**

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular - **Gláucia Rioscorio Galina**
 Suplente - **Gláucia Riane Marquet Berno**

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular - **Roberto Barco Lopes**
 Suplente - **Paulo Roberto Lindner**

Representante da Assessoria Jurídica

Titular - **Heliana Cobachini**
 Suplente - **João Roberto da Cruz Carpes**

Representante das Professoras Municipais

Titular - **Adriana Nogueira Barros**
 Suplente - **Tania Maria Weber**

Representante dos Trabalhadores da Educação Municipal

Titular - **Rosilene Ramos**
 Suplente - **Andressa Sebastião Inocencio Batista**

Repres. Coordenação Pedagógica do Município

Titular - **... BORTA**
 Suplente - **... RIBOLDI**

Representante dos Estudantes da Educação Básica

Titular - **Palma Antônia Senhor - Estudante Alícia Senhor Ribeiro**
 Suplente - **Camilla Ingrid Maczako - Estudante - João Horbando Machado Bernath**

Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular - **Wagner Luiz Mohr**
 Suplente - **Cleci Teozinha Cancian**

Representante das Comissões Escolares

Titular - **Cristiane Andriola**
 Suplente - **Marize Zochi**

Representante das Escolas Estaduais

Titular - **Tania do Rocio Fernandes Cananga**
 Suplente - **Rozalene Dias dos Santos e Silva**

Representante das Escolas Particulares

Titular - **Rosa Maria Carnal**
 Suplente - **Denise de Lourdes Toledo**

Representante do Ensino Superior

Titular - **Elair Assunta Arns Meyer**
 Suplente - **Angela do Carmo Corá de Ávila**

Representante dos Gestores Municipais

Titular - **Carla Cristina Fogolin**
 Suplente - **Rosa Maria Pacheco**

Representante da Escola de Música

Titular - **Jonathan Luiz Palavecina**
 Suplente - **Alma Damasceno Malgoin**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 15 DE JUNHO DE 2021.
RAFAELA MARTINS LOSI
 Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2021
 (Vinculada ao Pregão Eletrônico 004/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda
DA RESCISÃO: O objeto do presente termo é a cancelamento do item 104 da Ata de Registro de Preços 008/2021, proposta pela empresa CONTRATADA.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de junho de 2021
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
 Renascença, 10 de junho de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
 Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 234/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em conformidade da Lei Municipal nº 2.649/2017, artigo 47.
RESOLVE:
 Art. 1º - Fica nomeada a servidora **LUANA MARA REIS**, como Professora em Jornada Suplementar na Escola Municipal Professora Dávia Ana Bortolini - EIEF, Turma Matutino, na turma 2º Ano A no período de 14 de junho de 2021 até 20 de dezembro de 2021.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE JUNHO DE 2021.
RAFAELA LOSI
 PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 235/2021
RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
 Art. 1º Designar, sem ônus para o Município, a Servidora Pública Municipal, Rafaela Martins Losi, portadora do RG nº 5.839.559-5 e do CPF nº 041.336.149-76, brasileira, para responder como Gestora do plano de trabalho, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado entre o Município de Clevelândia e Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - DESAN, em virtude do Projeto Central de Recebimento, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios de Clevelândia.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE JUNHO DE 2021.
RAFAELA MARTINS LOSI
 Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 236/2021
RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
 Art. 1º Designar, sem ônus para o Município, a Servidora Pública Municipal, Rafaela Martins Losi, portadora do RG nº 5.839.559-5 e do CPF nº 041.336.149-76, brasileira, para responder como Gestora do plano de trabalho, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado entre o Município de Clevelândia e Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - DESAN, em virtude do Projeto Central de Recebimento, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios de Clevelândia.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE JUNHO DE 2021.
RAFAELA MARTINS LOSI
 Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 237/2021
RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
 Art. 1º Designar, sem ônus para o Município, a Servidora Pública Municipal, Bruna Aline da Cruz, portadora do RG nº 9.450.934-3 e do CPF nº 069.534.649-82, brasileira, nutricionista, para responder como Nutricionista Responsável Técnica do plano de trabalho, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado entre o Município de Clevelândia e Secretaria da Agricultura e do Abastecimento em virtude do Projeto Central de Recebimento, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios de Clevelândia.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE JUNHO DE 2021.
RAFAELA MARTINS LOSI
 Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 238/2021
RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
 Art. 1º Designar, sem ônus para o Município, a Servidor Público Municipal, Nilson Luiz Pagliosa, brasileiro, para responder como Executor dos trabalhos, atuar na recepção, pesagem, armazenamento, transporte e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado entre o Município de Clevelândia e Secretaria da Agricultura e do Abastecimento em virtude do Projeto Central de Recebimento, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios de Clevelândia.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE JUNHO DE 2021.
RAFAELA MARTINS LOSI
 Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 239/2021
RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
 Art. 1º Designar, sem ônus para o Município, a Servidor Público Municipal, Nilson Luiz Pagliosa, brasileiro, para responder como Executor dos trabalhos, atuar na recepção, pesagem, armazenamento, transporte e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado entre o Município de Clevelândia e Secretaria da Agricultura e do Abastecimento em virtude do Projeto Central de Recebimento, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios de Clevelândia.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE JUNHO DE 2021.
RAFAELA MARTINS LOSI
 Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE
 Gabinete do Prefeito
 Praça Centro Virgins, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
 Cx. Postal nº. 61, CEP 85.333-000
 Fone/Fax: (41) 3252-8000, ramal 8030

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2021
PROCESSO Nº. 024/2021

Despacho da Senhora Prefeita Municipal.

Em face a Informação prestada pelo Departamento Contábil, através do ofício sob nº. 047/2021, de 01/06/2021, quanto à existência de dotação orçamentária no corrente exercício financeiro (2021) para fazer frente à obrigação decorrente da contratação comentada no Termo de Referência em anexo, e levando em conta a legalidade do ato, exteriorizada através do respectivo parecer jurídico datado de 08/06/2021, que declarou dispensada de licitação a contratação sob análise, com fulcro no artigo 24, inciso XVIII, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, RATIFICO a contratação da empresa denominada **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.802.018/0036-25, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, Bairro São José, na cidade de Palmas, no Estado do Paraná, por intermédio de processo de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa especializada para realização de Cursos profissionalizantes, a pedido da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, pelo valor global de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

JUSTIFICATIVA: A contratação objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do artigo 24, inciso XVIII, da Lei nº. 8.666/93, conforme reporta o parecer jurídico.

Publique-se.

Clevelândia, 09 de junho de 2021

RAFAELA MARTINS LOSI
 Prefeita Municipal

15062021 Curupaité

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS PR
 Pregão Eletrônico nº 000962/2021 (PPE)
RESULTADO POR FORNECEDOR

Item	Descrição Unificada de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
05.461.238/0001-28	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 74,5000	R\$ 74,5000	R\$ 59.740,0000
05.461.238/0001-29	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 75,6500	R\$ 75,6500	R\$ 60.520,0000
05.461.238/0001-30	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 73,5800	R\$ 73,5800	R\$ 58.864,0000
05.461.238/0001-31	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-32	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-33	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-34	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-35	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-36	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-37	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-38	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-39	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-40	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-41	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-42	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-43	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-44	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-45	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-46	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-47	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-48	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-49	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-50	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-51	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-52	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-53	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-54	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-55	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-56	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-57	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-58	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-59	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-60	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-61	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-62	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-63	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-64	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-65	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-66	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-67	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-68	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-69	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-70	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-71	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-72	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-73	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-74	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-75	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-76	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-77	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-78	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-79	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-80	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-81	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-82	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-83	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-84	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-85	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-86	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-87	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-88	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-89	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-90	F. ZANCAVARO TERRAERLENAGEM LTDA	800	R\$ 87,1800	R\$ 87,1800	R\$ 69.744,0000
05.461.238/0001-91	F. ZANCAVARO TERRAER				

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

000079

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IL 50/2021 - PROCESSO 96/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	Nr. Processo:	96/2021		
b)	Nr. Licitação:	50/2021 - IL		
c)	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação		
d)	Data de Homologação:	15/06/2021		
e)	Objeto de Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.		
f)	Forneecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vi. Unitário
LABORATORIO PLATANO E PERIOLO LTDA				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CL		UND	12,000	R\$ 219.085,32
Total fornecedor:				R\$ 219.085,32

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BCCD7D35

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/06/2021. Edição 2285
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

000080e

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
50/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 50/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 219.085,32
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 15/06/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:96704A0E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/06/2021. Edição 2285
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO:	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013
Modalidade:	Inexigibilidades	Processos Administrativos	Pregão	Dispensa	Inexigibilidade				
Resultados de Licitação	Chamamento Público	Contratos	Dispensa	Inexigibilidades					
Credenciamento	Tomada de Preços								

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 050/2021

15/06/2021
 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



↳ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↳ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - Nº 036/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - Nº 036/2021

14/06/2021



↳ Anexo 1 - COMUNICAÇÃO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

11/06/2021

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

↳ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

↳ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO

↳ Anexo 3 - EDITAL RETIFICADO - NOVA DATA DE ABERTURA

↳ Anexo 4 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PROTOCOLO ANVISA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 049/2021

11/06/2021
 Contratação de empresa especializada para realização de serviços de realocação de impressora DRY (Raio X), incluso frete, desinstalação e instalação, para o Centro Regional de Especialidades - Chopinzinho/PR, Rua Santiago Dantas, nº 4826, Centro, CEP 85560-000.

↳ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↳ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 047/2021

10/06/2021
 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS

↳ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↳ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 048/2021

09/06/2021
 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Honório Serpa/PR, consorciado ao CONIMS.

↳ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↳ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - Nº 035/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - Nº 035/2021

08/06/2021



↳ Anexo 1 - COMUNICAÇÃO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

02/06/2021

Aquisição de equipamentos médicos, eletrodomésticos e utensílios em geral, conforme convênio nº 900705/2020 - Ministério da Saúde e ainda de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

↳ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

↳ Anexo 2 - RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

↳ Anexo 3 - EDITAL DE LICITAÇÃO

0000818



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 262/2021**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Paulo Horn.

CONTRATADA: LABORATORIO PLATANO E PERIOLO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.085.486/0001-95, com sede na Rua Afonso De Almeida Rocha, n.º 2096, Centro, na cidade de Coronel Domingos Soares/PR, CEP 85.557-000, neste ato representado por Evandro Henrique Freire, portador do RG n.º 3.416.545-9 SSP-PR e CPF n.º 631.912.459-87 e Aline Frazatto Periole, portadora do RG n.º 7.792.989-4 SSP-PR e CPF n.º 007.939.269-55.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 096/2021 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 050/2021, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Contrato tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, CONFORME ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO

- 2.1.** A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.
- 2.2.** A Contratada executará os serviços em sede própria, situada na Rua Afonso Almeida Rocha, n.º 2096, Centro, na cidade de Coronel Domingos Soares/PR, de Segunda à Sexta-feira, das 07h00min às 12h00min.
- 2.3.** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo, inclusive sem aviso prévio.
- 2.4.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará a profissional **Aline Frazatto**, inscrita no **CRF-PR 16948**, para a execução dos serviços.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

- 2.5.** Os equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços/exames, serão fornecidos pela contratada sem gerar nenhum ônus a contratante ou aos usuários.
- 2.6.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, tão pouco com os profissionais que executarão os serviços, assim como o CONIMS não se responsabiliza civil ou penalmente pelos serviços prestados pela Contratada em relação ao usuário.
- 2.7.** Os atendimentos não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para efetivação dos exames.
- 2.8.** Não será obrigatório o credenciamento de todos os exames contemplados na tabela de credenciamento.
- 2.9.** No caso de Postos de Coletas, estes deverão atender as normas sanitárias legais para funcionamento.
- 2.10.** Havendo mais de um prestador credenciado no mesmo município será realizado rodízio para atender Instituto do Credenciamento onde deverá haver distribuição de saldos igualitários entre os credenciados.
- 2.11.** Será responsabilidade exclusiva do município consorciado o controle e a realização do rodízio entre os laboratórios credenciados.
- 2.12.** O rodízio dos laboratórios credenciados, se dará independente da demanda de serviço, conforme Art. 25 da Lei 15.608/2007.
- 2.13.** Caberá ao CONIMS informar e/ou disponibilizar aos municípios quando houver laboratórios credenciados.
- 2.14.** Somente será permitido desatender o rodízio estipulado no caso de um dos laboratórios credenciados não realizar todos os exames necessários ao mesmo paciente, ocasião em que o exame será solicitado ao próximo credenciado que seja capaz de realizar toda a demanda de exames requisitados para o paciente.
- 2.15.** O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

CLÁUSULA TERCEIRA - REALIZAÇÃO DOS EXAMES:

- 3.1.** Somente serão aceitas guia de exames autorizados, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.
- 3.2.** As guias de exames deverão ser entregues semanalmente através do serviço de correio ou outros.
- 3.3.** O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº1631/15.
- 3.4.** Os usuários, previamente agendados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.
- 3.5.** O resultado dos exames deverá ser informado no sistema.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3.6. O exame laboratorial BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE) deverá ser informado no Gerenciamento de Ambiente Laboratorial – OMS.

3.7. Os usuários, previamente agendados pelos municípios consorciados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

CLÁUSULA QUARTA - SISTEMA

4.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o Sistema para processar a produção referente à competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverão ser lançadas e encaminhadas às solicitações de exames e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

4.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

4.3. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

4.4. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 fonte 076.

CLÁUSULA SEXTA - VALOR

6.1. O valor é determinado pelo Edital de Credenciamento 002/2017.

6.2. Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

CLÁUSULA SÉTIMA - FATURAMENTO E PAGAMENTO.

7.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até o dia 24(vinte e quatro) do mês relativo à competência.

7.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

7.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

7.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

7.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos Trabalhistas (CNDT), e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.

7.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da contratada).

7.7. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA.

8.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **16 de junho de 2021**, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - REAJUSTE

9.1. Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação da Assembleia Geral do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA:

10.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

10.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

10.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

10.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

10.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA:

10.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

10.2.2. Atender ao disposto na Resolução – RDC/ANVISA n.º 302/2005.

10.2.3. Dispor de Laboratório Clínico e/ou Posto de Coleta Laboratorial com atendimento diário onde serão credenciados os serviços.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.2.4.** Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.
- 10.2.5.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.
- 10.2.6.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 10.2.7.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 10.2.8.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.
- 10.2.9.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.
- 10.2.10.** Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.
- 16.2.11.** Comunicar contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

- 11.1.** Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, serão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:
- 11.1.1** Advertência.
- 11.2** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:
- 11.2.1** Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.
- 11.2.2** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00(um mil e quinhentos reais).
- 11.3** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;
- 11.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO

12.1. Descredenciamento Voluntário por qualquer das partes

12.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

12.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que tal fato não resultará em prejuízo à Administração Pública.

12.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

12.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

12.2.1.1. Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

12.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

12.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

12.2.1.4. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e a ampla defesa a contratada;

12.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

12.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

12.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA DE QUALIDADE

13.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

14.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular



terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descrédenciamento e aplicação das penalidades previstas no item 11(onze) e 12(doze) do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos, na Sede do CONIMS, localizada na Rua Afonso Pena nº 1902, CEP 85.501-530, Fone/Fax (46) 3313-3550 ou e-mail licitacao@conims.com.br.

15.2. A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

15.3. Após a contratação, todos os exames serão disponibilizados aos municípios consorciados.

15.4. Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

Pato Branco/PR, 16 de junho de 2021.

ALINE FRAZATTO
PERIOLO:00793926955

Assinado de forma digital por ALINE FRAZATTO PERIOLO:00793926955
Dados: 2021.08.27 11:06:15 -03'00'

EVANDRO HENRIQUE
FREIRE:63191245987

Assinado de forma digital por EVANDRO HENRIQUE FREIRE:63191245987
Dados: 2021.08.27 11:08:20 -03'00'

EVANDRO H. FREIRE/ ALINE F. PERIOLO
CONTRATADA

PAULO
HORN:554
07552949

Assinado de forma digital por PAULO HORN:554075529
49

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384
953

Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
90000051-0	21 HIDROXILASE	28,00
020201078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	3,04
020209001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
020209002-7	ADENOGRAMA	5,79
020205001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70
90000147-0	ANCA	21,00
90000145-0	ANTI CENTROMERO	21,00
020208001-3	ANTIBIOGRAMA	4,98
020208002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33
020208003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33
90000140-0	ANTICOAGULANTE LUPICO	37,90
90000077-0	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	28,00
90000081-0	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	28,00
020208005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20
020208006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	4,20
020208004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	4,20
020208007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80
90000136-0	CA 153	28,00
90000139-0	CA 199	28,00
90000110-0	CAPTURA HIBRIDA HPV	180,80
020209003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33
020209004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33
020202001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48
020205002-5	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
020205003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51
020205004-1	CLEARANCE DE URÉIA	3,51
020201001-5	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
90000071-0	COBRE URINÁRIO	14,00
020205005-0	CONTAGEM DE ADDIS	2,04
020203001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	21,47
020203002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00
020203003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15,00
020202002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

020202003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
020209005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
020209006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
90000089-0	CONTROLE TOXICOLOGICO	140,00
90000122-0	CROMATINA SEXUAL DA MUCOSA ORAL	28,00
020208008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62
020208009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	5,62
020208010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	6,20
020208011-0	CULTURA PARA BAAR	5,63
020208012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25
020208013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19
900101342-0	CULTURA SWAB STREPTOCOCCUS AGALACTIAE	55,67
020203004-0	DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	93,04
020203099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	60,00
020203125-0	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV - 1	65,00
020203005-9	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
020211001-0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80
020211013-3	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE	66,00
020211002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66,00
020211012-5	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA	66,00
020211003-6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	85,88
020212001-5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	15,25
020201002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01
020210001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	252,00
020210002-2	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	224,00
020210003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	224,00
020203006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25
020201077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	1,53
020201003-1	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS	15,65
020202004-5	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73
020201004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63
020201006-6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68
020201005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55


CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

020201007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00
020202005-3	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73
020203007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
020209007-8	DETERMINAÇÃO DE FOSFOLÍPIDIOS RELAÇÃO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LÍQUIDO AMNIÓTICO	6,56
020206001-2	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54
020205006-8	DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE	3,70
020201008-2	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	3,51
020206002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	12,54
020202006-1	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73
020206003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	14,69
020202007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73
020202008-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
020202010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
020202009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73
020202011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79
020202012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
020202013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77
020202014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
020202015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSÉDIMENTAÇÃO (VHS)	2,73
020212002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
020203008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	9,25
020211010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	5,50
020203119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16
020211009-5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	8,00
020206004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXI PROGESTERONA	10,20
020206005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	8,74
020206006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	8,74
020201076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24
020201009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	5,02
020201010-4	DOSAGEM DE ACETONA	1,85
020206007-1	DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACÉTICO (SEROTONINA)	8,74
020201011-2	DOSAGEM DE ÁCIDO ASCORBICO	31,00
020207001-8	DOSAGEM DE ÁCIDO DELTA-AMINOLEVULÍNICO	2,94
020207002-6	DOSAGEM DE ÁCIDO HIPÚRICO	3,18
020207003-4	DOSAGEM DE ÁCIDO MANDELICO	5,27


CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

020207004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,92
020201012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85
020207005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65
020201013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00
020206008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
020207006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51
020207007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,87
020201014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
020206009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
020201015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68
020201016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
020201017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	5,27
020203009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06
020207008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50
020201018-0	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
020207009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00
020201019-8	DOSAGEM DE AMONIA	3,51
020206010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	14,94
020206011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
020207010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	14,32
020202016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11
020203118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55
020207011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	14,32
020203010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
020202017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	9,27
020207012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	18,79
020207013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	19,29
020203011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	19,38
020201020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01
020207014-0	DOSAGEM DE CADMIO	9,37
020201021-0	DOSAGEM DE CALCIO	1,85
020201022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51
020206012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	17,89
020207015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
020207016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	5,88
020201023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	2,87
020201025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	5,27
020207017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83
020207018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

020205008-4	DOSAGEM DE CITRATO	2,87
020201026-0	DOSAGEM DE CLORETO	1,85
020211014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	150,00
90000099-0	DOSAGEM DE CLORO	5,24
020207019-0	DOSAGEM DE COBRE	5,02
020201027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
020201028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
020201029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
020201030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
020203012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16
020203013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
020206013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
020201031-7	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
020209008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1,89
020201032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68
020201033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12
020203014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83
020206014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
020201034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	5,02
020201035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	5,02
020201036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68
020201037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68
020207020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	12,85
020206015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	14,57
020204001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65
020206016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
020206017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
020206018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
020207021-2	DOSAGEM DE ETOSUXIMIDA	22,40
020202018-5	DOSAGEM DE FATOR II	7,60
020202019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	10,88
020202020-7	DOSAGEM DE FATOR V	6,77
020202021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	11,57
020202022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	9,48
020202023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	21,47
020202024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91
020202025-8	DOSAGEM DE FATOR X	9,53
020202026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	13,04
020202027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	15,04

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

020202028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	9,53
020211004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50
020211005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10
020211006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	20,90
900101331-0	DOSAGEM DE HOMOCISTEINA SERICA	30,00
020207022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22
020207023-9	DOSAGEM DE FENOL	2,93
020201038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
020201039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
020202029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	6,58
020201040-6	DOSAGEM DE FOLATO	15,65
020207024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	5,02
020209022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	2,01
020201041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
020201042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
020209009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01
020201043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
020201044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,87
020209010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,87
020209011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01
020201045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	5,02
020201046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
020206019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	17,61
020201047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
020209012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
020201048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	5,27
020206020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35
020206021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85
020204002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
020201049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	5,27
020202030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
020202031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37°C	2,73
020202032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73
020201050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
020202033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	3,91
020201051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	5,27
020206022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
020206023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

020206024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
020206025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96
020203015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16
020203016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25
020203018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16
020203019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25
020206026-8	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
020201052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	5,02
020201053-8	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
020201054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
900101216-0	DOSAGEM DE LEVETIRACETAM	329,00
020201055-4	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
020207025-5	DOSAGEM DE LITIO	2,25
020201056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
020207026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	2,92
020207028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00
020207027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11
090000123-0	DOSAGEM DE METANEFRIAS	37,80
020207029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	14,32
020205009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
020201057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,87
020205010-6	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
020206027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
020206028-4	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	15,35
020201058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68
020202034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	5,88
020201059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	5,02
020201060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
020206029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
020206030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
020203020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83
020205011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04
020209013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
020201061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
020201062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85
020207030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	14,32
020206031-4	DOSAGEM DE RENINA	16,41
020207031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01
020201063-5	DOSAGEM DE SODIO	1,85



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

020206032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35
020206033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11
020207032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51
020207033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	22,40
020206034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
020206035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
020207034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	5,27
020206036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35
020206037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
020206038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60
900101215-0	DOSAGEM DE TOPIRAMATO	399,00
020201064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01
020201065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01
020201066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
020201067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51
020206039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
020211007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	7,15
020201068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	5,02
020203120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00
020211008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE/DIAGNÓSTICO TARDIO)	13,20
020201069-4	DOSAGEM DE UREIA	1,85
020201070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
020207035-2	DOSAGEM DE ZINCO	15,65
020203121-7	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	13,35
020205012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04
020211011-7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	137,00
90000048-0	DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO	20,41
020202035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	7,73
90000086-0	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA	21,78
020201071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	5,27
020201072-4	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	4,42
020209015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5,23
020202036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
90000131-0	ERRO DE METABOLISMO SANGUE	98,00
020209016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
020209017-5	ESPLENOGRAMA	5,79
020204003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

020209018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1,89
020203122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	80,00
020203123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	120,00
020208014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80
021104003-7	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	2,80
020205013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	5,30
900101254-0	FATOR V DE LEIDEN	150,00
020212003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65
90000117-0	FRAGILIDADE OSMOTICA	8,40
90000146-0	FRUTOSAMINA	11,00
020201073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	15,65
020203021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48
90000004-0	GH APÓS EXERCÍCIO	16,81
90000111-0	HBV DNA	466,34
020202037-1	HEMATÓCRITO	1,53
020208015-3	HEMOCULTURA	11,49
020202038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
90000072-0	HLAB - 27	70,00
020208016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63
020212004-0	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10,65
020204004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65
020205007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	3,70
90000120-0	IGA (P/TOXOPLASMOSE)	35,00
90000003-0	IGFBP3	58,73
90000065-0	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	18,06
020203022-9	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	24,55
020203023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00
020203024-5	INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	4,04
020202039-8	LEUCOGRAMA	2,73
020209019-1	MIELOGRAMA	270,00
020205014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	5,30
020205015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,92
020205016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	5,30
020203025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00
020203026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00
020203029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV - 1 (WESTERN BLOT)	85,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

020203037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	13,24
020203038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00
020203039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25
020203040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
020203041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	8,34
020203042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	14,32
020203126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	85,00
020203043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEIX SUPRARENAL	17,16
020203027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67
900101233-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA (DUPLA HELICE) OU NATIVO	18,00
020203044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	13,24
020203045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	14,32
020203046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9,70
020209021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	9,70
020203047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
020203048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00
900101232-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGA	25,00
900101230-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG	25,00
900101231-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGM	28,00
020203050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00
020203028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
020203030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
020203031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55
020203051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	14,32
020203052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16
020203053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	80,00
020203054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	7,88
020203055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16
020203056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16
020203057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16
020203058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16
020203059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
020203060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16
020203061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	14,32
020203032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
020203033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

020203034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
020203035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
020203036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55
020203062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16
020203063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
020203064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55
020203065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	11,13
020203066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71
020203067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55
020203068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	26,55
020203069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	13,24
020203070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10
020203071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55
020203072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16
020203073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	4,04
020203074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
020203075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	13,24
020203076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
020203077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
020203079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	30,00
020203080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
020203081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
020203082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
020203083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	17,16
020203084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	24,55
020203078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	18,55
020203085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61
020203086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
020203087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
020203088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
020203089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55
020203090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	20,00
020203091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

020203093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
020203094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
020203095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
020212005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79
020212006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	5,79
020212007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79
020203096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35
020203097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
020203098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
020202040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00
020208018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80
020205017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA.	2,04
020205018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40
020209023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89
020202041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11
020209024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1,89
020205019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,92
020205020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,92
020202042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73
020203100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83
020209025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89
020204005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65
020204006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65
020205021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	5,30
020209026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	4,80
020208019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33
020203101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10
020212008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37
020205022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,92
020202043-6	PESQUISA DE FILARIA	2,73
020205023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
020205024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36
020204007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	2,36
020208020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80
020208021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33
020202044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	3,91



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

020203102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	10,00
020205026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,92
020203103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25
020205027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
020204008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
020208022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	4,00
020204009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
020204010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
020206047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15
020205028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70
900101146-0	PESQUISA DE MUTAÇÃO V617F - GENE JANUS KINASE (JAK2)	272,00
020204011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65
020204012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
020208017-0	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33
020205029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,92
020205030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE	6,35
020209027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
020204013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
020204014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
020204015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
020205031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,92
020208023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	7,22
020202046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73
020204016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	2,36
020204017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65
020203104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	10,00
020203092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
020208024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO - ORGANISMOS COLIFORMES	5,62
020201074-0	PROVA DA D-XILOSE	5,27
020202048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11
020205032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04
020209028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70
020202049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73
020202050-9	PROVA DO LACO	2,73
020209030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89
020209029-9	PROVA DO LATEX P/HAEMOPHILLUS, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A B, C)	1,89



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

020203105-5	PROVAS DE PRAUNITZ - KUSTNER (PK)	1,77
020203106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77
90000069-0	PSA LIVRE	28,00
020203107-1	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	25,76
020203108-0	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48
020210004-9	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	120,00
020202051-7	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73
020203110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83
020209031-0	REACAO DE PANDY	1,89
020209032-9	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
90000133-0	SELENIO	47,60
900101145-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG E IGM (COVID-19)	140,00
90000101-0	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	30,31
90000102-0	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	39,48
90000103-0	SOROLOGIA P/DENGUE	42,70
90000088-0	SOROLOGIA P/TUBERCULOSE	24,08
90000125-0	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	70,00
90000124-0	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	56,00
020202052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00
020209033-7	TESTE DE CLEMENTS	1,89
020206042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	12,01
020206040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APÓS TRH	12,01
020206041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA	12,01
020206043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12,01
900101253-0	TESTE DE ESTÍMULO DE HGH COM CLONIDINA	165,00
020209034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	4,69
020202053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	3,91
020209035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	4,69
020206044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	12,01
020206045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APÓS GLICOSE)	12,01
020201075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55
020202054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
90000114-0	TESTE DO PE PLUS	126,00
020203112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
020203113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
900101088-0	TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	91,00
020212009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73
90010109-9	TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARS-CoV-2 (COVID-19)	210,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

020203111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2,83
020203117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	2,83
020206046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43
900101220-0	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 DETECÇÃO DE ANTÍGENO (COVID19)	180,00
90010109-8	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)	100,00
020203109-8	TESTE TREPONEMICO P/DETECCAO DE SIFILIS	4,10
020203114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77
020203115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77
020212010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79
90000121-0	TRAB	39,20
90000119-0	TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE	210,00
90000144-0	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	11,20
900101342-0	CULTURA SWAB STREPTOCOCCUS AGALACTIAE	55,67
900101331-0	DOSAGEM DE HOMOCISTEINA SERICA	30,00
900101253-0	TESTE DE ESTÍMULO DE HGH COM CLONIDINA	165,00
900101233-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA (DUPLA HELICE) OU NATIVO	18,00
020201011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	31,00
900101232-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGA	25,00
900101230-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG	25,00
900101231-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGM	28,00
900101216-0	DOSAGEM DE LEVETIRACETAM	329,00
900101215-0	DOSAGEM DE TOPIRAMATO	399,00
VALOR GLOBAL CONTRATADO		219.085,32